



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL DECRETO Nº 0203-01/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a revogação do Decreto No. 001/2003, e da nova regulamentação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAÍUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Ararendá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 8º. da Lei Municipal de nº. 071 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.

§ 1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

§ 2º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.

§ 3º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela a seguir:

CLASSE RESIDENCIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	1,0%
31 a 50	1,5%
51 a 100	3,0%
101 a 150	5,0%
151 a 200	8,0%
201 a 250	9,0%
251 a 300	12,0%
301 a 400	15,0%
401 a 450	18,0%
451 a 500	20,0%
501 a 1.000	28,0%
Acima de 1.000	35,0%

CLASSE COMERCIAL, RURAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2,5%
31 a 50	3,0%
51 a 100	4,0%
101 a 150	6,0%
151 a 200	10,0%
201 a 300	12,0%
301 a 500	20,0%
501 a 1.000	28,0%
Acima de 1.000	35,0%

CLASSE INDUSTRIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	4,50%
31 a 50	6,50%
51 a 100	8,00%
101 a 150	12,00%
151 a 200	15,00%
201 a 300	20,00%
301 a 500	25,00%
501 a 1.000	30,00%
Acima de 1.000	40,00%

CLASSE CONSUMO PROPRIO

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 500	1.000 %
501 a 1.000	2.000 %
Acima de 1.000	4.000 %

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).

§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.

§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público e os consumidores residenciais monofásicos com consumo de até 30 Kwh e que possuam cumulativamente os seguintes critérios: sejam inscritos no programa social Bolsa família, que também possuam um único imóvel e nele resida e ainda que possuam renda familiar de até um salário mínimo mensal.

§ 5º Os contribuintes residenciais que se enquadrarem nos requisitos do parágrafo 4º, deverão entrar com pedido de solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata este decreto.

§ 2º O valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será cobrado em duodécimos.

§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos de até 10 dias corridos do mês seguinte ao do mês de recebimento da CIP previstos em regulamento, ou o atraso na entrega de qualquer informação ou obrigação acessória prevista neste decreto e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - Multa fiscal de 100 % sobre o valor parcial ou total não repassado nos prazos estabelecidos em decreto.

II- a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);

III - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índices estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 4º Os acréscimos a que se refere o § 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo

previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 4º - A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devem constar no cadastro o nome, cpf, endereço completo os contribuintes adimplentes e inadimplentes com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado a rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP corresponderá a 20 % (Vinte por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.

§ Único - Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Ararendá, destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP – e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

ARISTEU ALVES EDUARDO

Prefeito Municipal de Ararendá

Publicado por:

Lucas Landim Ferreira Mourão

Código Identificador:8A0F059D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017

Aratuba, 24 de fevereiro de 2017.

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura, procederem a avaliação de imóveis deste Município, junto a esta Administração Municipal.

NOME	CARGO
Marcos Antônio Barbosa	Presidente
Fábio José Lisboa Colares Magalhães	Membro
Pedro Denis da Silva Santos	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:FC742D02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2017.02.21.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de Março 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e projeto de venda para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a compor a merenda escolar, originados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE – Agricultura Familiar), junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 03 de Março de 2017

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:CE38B7E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 314/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo no Quadro de Servidores da Câmara municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo único – O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, com remuneração de R\$ 4.500,00, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados por necessidades do Poder Legislativo de Chaval-Ce.

Art. 2º - O cargo será preenchido por Advogado regularizado perante a Ordem dos Advogados do Brasil e por Bacharel em Direito que tenha na grade curricular a disciplina de Técnica Legislativa.

Parágrafo 1º - São atribuições do cargo:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de assessoramento ao Legislativo no exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário, no assessoramento direto às

Comissões Permanentes, à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, a Secretaria Geral da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal ou ao Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal, referente à tramitação e controle do processo legislativo e em qualquer assunto que envolva a técnica legislativa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a - executar assessoria técnica aos Vereadores, a Secretaria Geral da Câmara Municipal, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal ou ao Assessor de Orçamento e Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE em qualquer assunto relacionado à Câmara Municipal; b - elaborar anteprojeto e projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal ou do Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal; c- elaborar pareceres especiais das Comissões Legislativas, em assunto de suas especialidades ou competências; d – assessor, visando o aperfeiçoamento técnico, na redação das Leis, Resoluções, Decretos-Legislativos e outros atos de competência da Câmara, emitir Parecer perante Comissões Permanente de Licitação.

Art. 3º - O cargo de que trata a presente lei é tido como que de confiança, de livre nomeação e exoneração a critério do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE**, possui caráter transitório, e destina-se ao assessoramento dos vereadores do Município de Chaval.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagiram com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 22 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.02.22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 314/2017 DE 22/02/2017, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 22 dias de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:EDE003F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 315/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SENHOR LUTÉRCIO JAMES FRANCO ARAGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de “CIDADÃO CHAVALENSE” o Senhor **LUTÉRCIO JAMES FRANCO ARAGÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 22 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.02.22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 315/2017 DE 22/02/2017, que CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SENHOR LUTÉRCIO JAMES FRANCO ARAGÃO.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 22 dias de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6F2A8648

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE A FOME
EDITAL DE SELEÇÃO Nº002/2017 - RESULTADO
PRELIMINAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO
RESULTADO PRELIMINAR**

**CARGO:ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE–
SEDE**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	042	EugeniraMota Alexandre	9.5	CLASSIFICADO(A)
02	047	Jonas Sousa de Oliveira	8.0	CLASSIFICADO(A)
03	072	Mayra Batista da Silva	8.0	CLASSIFICADO(A)
04	049	Mayara Souza neves Oliveira	8.0	CLASSIFICADO(A)
05	081	Maria de Jesus do Nascimento Araújo	7.5	CLASSIFICAVEL
06	011	Maria de Lourdes da Silva	7.5	CLASSIFICAVEL
07	034	Ana Flavia da Silva	7.5	CLASSIFICAVEL
08	080	Sara Alves de Souza	7.5	CLASSIFICAVEL
09	094	DicksonXavier Passos	7.5	CLASSIFICAVEL
10	022	HeresHenrique Passos do Nascimento	7.5	CLASSIFICAVEL
11	020	Roberta Kelly Costa do Nascimento	7.5	CLASSIFICAVEL

12	029	HadassaOliveira Souza	7.5	CLASSIFICAVEL
13	012	Valeria Marcos dos Santos	7.5	CLASSIFICAVEL
14	068	JoandersonSilva de Oliveira	7.5	CLASSIFICAVEL
15	050	Francisco de Assis Damasceno Carneiro Neto	7.5	CLASSIFICAVEL
16	075	Marcia Karine Xavier Passos	7.0	CLASSIFICAVEL
17	053	NyellytonRocha Galeno	7.0	CLASSIFICAVEL
18	017	KarolyneSouza Silva	7.0	CLASSIFICAVEL
19	066	Samuel Alves de Souza	7.0	CLASSIFICAVEL
20	038	Gilvan de Souza Gomes	7.0	CLASSIFICAVEL
21	078	Francisca Erica Pereira do Nascimento	7.0	CLASSIFICAVEL
22	044	Ana Karolina da Costa Gomes	7.0	CLASSIFICAVEL
23	079	EvanielAndré do Nascimento	7.0	CLASSIFICAVEL
24	036	Vitória Maria Araújo Veras	7.0	CLASSIFICAVEL
25	055	Thiago Maciel de Oliveira	7.0	CLASSIFICAVEL
26	052	AntonioMarcos da Silva Brito	7.0	CLASSIFICAVEL
27	092	Adriziode Oliveira Martins	7.0	CLASSIFICAVEL
28	060	GeidaeleFontenele de Souza	7.0	CLASSIFICAVEL
29	033	Henrique Ferreira Moraes	7.0	CLASSIFICAVEL
30	045	DelboraMaria Damasceno	7.0	CLASSIFICAVEL
31	090	Luciano de Lima Martins	7.0	CLASSIFICAVEL
32	059	Aline Teixeira Silva de Melo	7.0	CLASSIFICAVEL
33	031	Fábio José dos Santos	7.0	CLASSIFICAVEL
34	007	Aline da Silva Teixeira	7.0	CLASSIFICAVEL
35	018	Tamires Barroso Rodrigues Oliveira	7.0	CLASSIFICAVEL
36	086	ReneldaTeles de Moraes	7.0	CLASSIFICAVEL
37	063	Yara Jane Rocha Aragão	7.0	CLASSIFICAVEL
38	030	Francisco Barbosa da Silva	7.0	CLASSIFICAVEL
39	027	Marli Lourenço de Souza	7.0	CLASSIFICAVEL
40	016	MaraizaFiel Veras	6.5	CLASSIFICAVEL
41	065	Edinete de Lima Martins	6.5	CLASSIFICAVEL
42	089	Francisca das Chagas Passos	6.5	CLASSIFICAVEL
43	082	Alice Pereira dos Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
44	073	LeilianeMaria Lima da Silva	6.5	CLASSIFICAVEL

45	004	JosenilsonFiel dos Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
46	008	AndreinaMaria Silva Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
47	095	AntoniaRaquel de Araújo Alexandre	6.5	CLASSIFICAVEL
48	021	Lidiane da Silva Carneiro	6.5	CLASSIFICAVEL
49	023	Francisca Debora Sampaio da Silva	6.5	CLASSIFICAVEL
50	074	Samara Alves de Souza	6.5	CLASSIFICAVEL
51	091	Antonildade Lima Martins	6.5	CLASSIFICAVEL
52	014	GersileneCunha dos Santos Souza	6.5	CLASSIFICAVEL
53	088	Maria de Oliveira Passos	6.5	CLASSIFICAVEL
54	028	Valeria Ramos de Carvalho	6.5	CLASSIFICAVEL
55	032	NeirinaldaAlmeida dos Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
56	087	MariaSoteroGomes	6.5	CLASSIFICAVEL
57	058	Raimundo Nonato Faustino de Maria	6.5	CLASSIFICAVEL
58	024	WhendelsonAbreu dos Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
59	010	Tamaris Oliveira da Silva	6.5	CLASSIFICAVEL
60	006	GracielleAlves de Freitas	6.5	CLASSIFICAVEL
61	026	Antonildade Carvalho	6.5	CLASSIFICAVEL
62	041	Weliton Pereira dos Santos	6.5	CLASSIFICAVEL
63	048	Márcia Brito Veras	6.5	CLASSIFICAVEL
64	096	Paulo Roberto Rodrigues Oliveira	6.0	CLASSIFICAVEL
65	015	Magna Maria Cunha dos Santos	6.0	CLASSIFICAVEL
66	076	Joyce Elias de Aragão	6.0	CLASSIFICAVEL

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL/IDOSO – SEDE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	097	Erinaldodos Santos Souza	9.0	CLASSIFICADO(A)
02	040	Leticia de Oliveira	7.5	CLASSIFICAVEL
03	003	Debora Pereira Brito de Araújo	7.5	CLASSIFICAVEL
04	009	Francisco de Araújo Pereira Junior	7.5	CLASSIFICAVEL
05	083	MarcileneCunha dos Santos	7.5	CLASSIFICAVEL
06	057	João Victor Silva Fontenele	7.0	CLASSIFICAVEL

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – MOCAMBO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	067	ValdereisSilva Eduardo	8.0	CLASSIFICADO(A)
02	064	MariaGlaiceRocha	7.5	CLASSIFICAVEL
03	098	Ana Cláudia de SouzaDolzany	7.5	CLASSIFICAVEL
04	043	Maria Eunice Gomes dos Santos	7.0	CLASSIFICAVEL
05	085	MariaRaianeGomes da Rocha	7.0	CLASSIFICAVEL
06	099	Rubia Eduardo da Silva	7.0	CLASSIFICAVEL
07	019	Adrielede Oliveira do Nascimento	7.0	CLASSIFICAVEL
08	069	AntonioAndré da Silva Rocha	7.0	CLASSIFICAVEL
09	005	Maria Paula Brito Bezerra	7.0	CLASSIFICAVEL

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – PASSAGEM DOS VAZ

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	025	Elton John Silva Carvalho	8.0	CLASSIFICADO(A)
02	071	Edilene Brito Magalhães	7.5	CLASSIFICAVEL
03	100	Samara Alves de Brito	7.0	CLASSIFICAVEL
04	093	AnailtonPereira dos Santos	7.0	CLASSIFICAVEL
05	054	João Victor Silva Damasceno Carneiro	7.0	CLASSIFICAVEL
06	062	MariaIvoneideda Mota	7.0	CLASSIFICAVEL

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – CARNEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	035	Paulo Ricardo Santos Passos	8.5	CLASSIFICADO(A)
02	070	JossaneFontenele Veras	8.0	CLASSIFICAVEL
03	061	IvanildaNascimento Santos Andrade	7.0	CLASSIFICAVEL

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL /CRIANÇA E ADOLESCENTE – RETIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	013	Mairtedos Santos Gomes	8.5	CLASSIFICADO(A)
02	051	Francisco Jose da Silva Brito	8.0	CLASSIFICAVEL
03	046	Francisco Ronaldo Mota de Araújo	8.0	CLASSIFICAVEL
04	002	Aline Alves da Silva	7.5	CLASSIFICAVEL
05	037	JoséNeytonAraújo Filho	7.5	CLASSIFICAVEL

06	001	FranciscoEdcarlosdos Reis Mota	7.5	CLASSIFICAVEL
07	101	Caio Roberto do Nascimento	7.0	CLASSIFICAVEL
08	102	Jose Jarbas Oliveira	7.0	CLASSIFICAVEL
09	084	Maria de Fatima Sousa	7.0	CLASSIFICAVEL
10	039	Edmar Junior dos Santos Carneiro	7.0	CLASSIFICAVEL
11	056	AntoniaAndreinados Santos	7.0	CLASSIFICAVEL
12	077	Tamires deAraujoSobrinho	6.0	CLASSIFICAVEL

Chaval-Ce, 03deMarçode2017.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Integrado

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:49F558E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PORTARIA Nº 001/SMDSI/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do Controle Social no município de Chaval secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor nos Conselhos Municipais: CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDI - Conselho Municipal do Idoso do município nos serviços do referido órgão;

Considerando que a servidora STEPHÂNIA CARNEIRO ROCHA, Comissionada no cargo de assistente administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **STEPHÂNIA CARNEIRO ROCHA**, para exercer suas atividades como Secretária executiva dos Conselhos citados a cima, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, situada à Rua Coronel José Porfírio, 506, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, Estado do Ceará, em 06 de Março de 2017.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8D1B8A6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PORTARIA Nº 002/SMDSI/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do Cadastro único/PBF desta Secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor no Cadastro único/PBF do município nos serviços do referido órgão;

Considerando que a servidora RAYNA MICAELA LIRA SILVA, efetiva no cargo de Assistente Social, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora RAYNA MICAELA LIRA SILVA, para exercer suas atividades como Técnica de Referência do Cadastro Único/PBF citados a cima, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, situada à Rua Coronel José Porfírio, 506, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, Estado do Ceará, em 06 de Março de 2017.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:1FA1596C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Designa os Membros do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 310/2008, os seguintes membros dos órgãos governamentais e da sociedade civil:

I – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – **TITULARES:**

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Flávio Marcelo Barbosa Pinto	Conselheiro	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Kelly Seabra Pinto Bezerra	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Marlene Ferreira da Costa	Conselheira	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Katiane Gondim Costa	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Jhulie Michelle da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Moacir Sabino da Silva	Conselheiro	Associação do Mundo Novo
Antônio Ferreira de Oliveira	Conselheiro	Pastoral da Sobriedade (Igreja Católica)
José Milton Pinheiro Filho	Conselheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mauro Arruda de Lima	Conselheiro	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Albaneide Silva dos Santos Lima	Conselheira	Poder Judiciário
José Otávio de Oliveira Júnior	Conselheiro	Polícia Civil
Kath Anne Meira da Silva	Conselheiro	Poder Legislativo

II – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – SUPLENTES:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Camilo Lincoln Facundo Bernardo	Conselheiro	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Francisca Walcyneide Mateus	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Ricardo Alexandre da Silva	Conselheiro	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Joildo de Lima Borges	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Josilene Simões Barbosa	Conselheira	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Ana Claudia Maria Queiroz	Conselheira	Associação do Mundo Novo
Raimundo Nonato Olimpio Júnior	Conselheiro	Pastoral da Sobriedade (Igreja Católica)
Rafaela de Lima Antunes	Conselheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fabiano Gomes dos Santos	Conselheiro	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Josy de Oliveira Sabino	Conselheira	Poder Judiciário
Raimundo Nonato Lourenço	Conselheiro	Polícia Civil
Cleidemar Amarante Scipião	Conselheiro	Poder Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 083/2015, de 18 de agosto de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:40E28522

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 546/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 546/2015, de 07/04/2015, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:

I - Dos Órgãos Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Alessandra Gomes do Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Cristina da Costa Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
José Milton Pinheiro Filho	Presidente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
José Augusto Soares Fernandes	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Janaina Martins Scipião	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Flávio Marcelo Barbosa Pinto	Titular	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Camilo Lincoln Facundo Bernardo	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Edivânha Batista da Silva	Titular	Gabinete do Prefeito
William Costa Lima	Suplente	Gabinete do Prefeito

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ilmar Cardoso da Silva Soares	1ª Secretária	Fundação Abrinq
Maria Ferreira de Freitas	Suplente	Fundação Abrinq
Moacir Monteiro de Sousa	Titular	Associação Evangélica do Mundo Novo

Ana Claudia Barbosa Costa França	Suplente	Associação Evangélica do Mundo Novo
Luiza de Marillac Santana Lima	Titular	Associação das Artesãs da Barra
Rogério Bezerra Façanha	Suplente	Associação das Artesãs da Barra
Mauro Arruda de Lima	Titular	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Fabiano Gomes dos Santos	Suplente	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Idemar Rodrigues dos Santos	Vice-Presidente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra
Vanda de Aquino Moreira	Suplente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 062/2015, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:EEDFCCE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Outorga ao servidor **ROGÉRIO GRAÇA PEREIRA**, com exercício no cargo de Diretor da Divisão de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, poderes para representar o Prefeito Municipal junto ao Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, com poderes especiais para praticar todos os atos necessários e relativos à transferência de veículos adquiridos pelo Município de Fortim/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o poder discricionário que tem a administração pública de outorgar poderes especiais ao seu pessoal para a prática de atos administrativos e de interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que o ato a ser praticado concernente à transferência de veículos não é de natureza indelegável;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar a transferência de veículos adquiridos pelo Município de Fortim/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar poderes ao servidor **ROGÉRIO GRAÇA PEREIRA**, com exercício no cargo de Diretor da Divisão de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, devidamente nomeado de acordo com a Portaria nº 050/2017, de 10 de janeiro de 2017, para representar o Prefeito Municipal junto ao Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, com poderes especiais para praticar todos os atos necessários e relativos à transferência de veículos adquiridos pelo Município de Fortim/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:615CB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER ATO DE LOTAÇÃO Nº 075/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA** no

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO 200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:D5FB150D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 076/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **DEUZUITE DOS SANTOS LIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:A635627E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 077/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ELIENE BARBOSA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO(200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:8852A1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 078/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **FRANCICLEIBE BORGES SCIPIÃO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1, no(a) **2º, 3º E 4º ANO(200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:B153840F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 079/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA JOSELIA BARRETO MATOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º E 5º ANO(200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:CA20EEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 080/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA VALDIZIA GONDIM AZEVEDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:9FC77B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 081/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES RAMOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III,**

CLASSE III, REFERÊNCIA 1, no(a) EDUCAÇÃO INFANTIL(200h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:48C8A287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 082/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA IRENILDA FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1, no(a) EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.**

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1F091BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 083/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **NILA ALVES MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1, no(a) 6º AO 9º ANO(200h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.**

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A44490C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 084/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SENA SOUZA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II,**

REFERÊNCIA 1, no(a) 1º AO 9º ANO (200h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E57B9304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 085/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1, no(a) 5º ANO(100h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.**

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AFCBCD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 086/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **CLAUDIANO DA COSTA FERREIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1, no(a) 6º AO 9º ANO (200h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.**

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D0AFD5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 087/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA CLEONICE DA SILVA FIRMINO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1, no(a) EDUCAÇÃO INFANTIL E**

3º ANO(100h/a), na EEF ARTUR LIRA, na Localidade da VIÇOSA, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:61AC7304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 088/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **ALEX CONSTANTINO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 8º ANO(100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5F1C7A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 089/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JANAHINA ALMEIDA DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:88DB3EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 090/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JANIÉRI MARTINS SCIPIÃO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º, 4º E 5º ANO(200h/a)**, na

EEF ARTUR LIRA, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3B28C9DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 091/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA ALICE FERNANDES CAMPOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E4F10656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 092/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LUCIANA AMARANTE LIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO(100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:68953B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 093/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I,**

REFERÊNCIA 1, no(a) **9º ANO(150h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA

Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:347419B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2302.02/17 - SMAG**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2302.02/17 - SMAG. OBJETO: Contratação de serviços para elaboração e confecção da DIRF - Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte 2017 - Ano Calendário 2016 com seus respectivos comprovantes de rendimentos e suas devidas retificações, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município; **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **CONTRATADA:** VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS MEI; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA:** Até 23 (Vinte e três) de Março de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.0004.2.079; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR; **ASSINA PELA CONTRATADA:** VALERIA RODRIGUES DA ROCHA FREITAS.

Fortim – CE, 06 de Março de 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B213F947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO) 3º/4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº
3003.01/2015 – PMF.**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 3º/4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2015 – PMF. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE; **CONTRATANTE:** Secretarias de: Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Meio Ambiente; Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **CONTRATADO (A):** Bit Informática LTDA; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de Fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias; **ASSINA PELOS CONTRATANTES:** MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA (Saúde); TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO (Assistência Social, Trabalho e Cidadania); ISRAEL AGUIAR ARAÚJO (Meio Ambiente); IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES (Educação, Juventude, Desporto e Lazer); JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR (Planejamento, Gestão, Administração e Finanças); **ASSINA PELOS**

CONTRATADOS: Elias Segundo Neto (Procurador); Joab Gomes Alves (Sócio).

Fortim/CE, 06 de Março de 2017.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

Saúde;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO

Meio Ambiente;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:94C402E1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2017**

Nomeia o Diretor Estratégico de Gestão da Secretaria de Turismo do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 1605889 MTPS/CE, e portador do CPF sob o nº. 033.368.453-27, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **DIRETOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5CDF3D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a começar em data de **01 DE FEVEREIRO DE 2017 a 01 DE FEVEREIRO DE 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 03 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4FE1F30

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014
PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E
AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO
ADMISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.104 de 21 de Julho de 2014, no Edital de Concurso nº 001/2014 de 31 de outubro de 2014 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público através do Decreto nº 030/2015, de 10 de Setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAVEIS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, durante os 04 (quatro) dias contados a partir da publicação deste edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE no horário de 08:00 às 14:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado. Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer nos dias 20 e 21 de março do ano em curso para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II deste edital. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá comparecer no dia 30 de março de 2017, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, para nomeação e posse.

Guaraciaba do Norte/ CE, 06 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ANEXO I

31-ENFERMEIRO PSF

Adriana Paiva Soares
Cícero Régio Barbosa Vasconcelos
Deborah Christina Chaves Sales
Mariana Peres Marinho
Victor Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSONIAIS

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes
- Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E88B32DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2017**

EXONERA o (a) Secretário de Gestão de Recursos humanos do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. (a) **BARTOLOMEU OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro(a), Casado, Contador, RG nº 20071565978 SSP/CE e portador do CPF sob o nº 034.974.022-49, residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Valdomiro Ferreira Gomes, nº. 217, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em comissão, de **SECRETARIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 06 (seis) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26637E41

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 125/2017**

Dispõe sobre exoneração de Procurador Geral

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o comissionado **FABRICIO MOREIRA DA COSTA**, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, nomeado pela Portaria nº 002/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede da Prefeitura Municipal de Icó/Ce.

03 de março de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:4B45499B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 127/2017**

Dispõe sobre exoneração de de Secretário Adjunto

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Icó, **ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o comissionado **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ICÓ**, nomeado pela Portaria nº 038/2017

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paço do Palácio da Alforria, sede da Prefeitura Municipal de Icó/Ce.

06 de março de 2017.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:B25E728F

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, Centro, comunica aos interessados que no dia **07 de Abril de 2017**, às **08:00** horas, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03.03.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ – CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Icó-CE, 06 de Março de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:062F9B3C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratada: **LABORATÓRIO CLÍNICO JOÃO ALVES BEZERRA LTDA-ME** - CNPJ sob Nº. **07.811.391/0001-73**. Fundamentação Legal: Lei

Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.01/PMI-SAUDE.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor do Contrato:** valor total mensal Máximo de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **Da Dotação e Recurso: nº. 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de **nº. 3.3.90.39.00.** Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura: **16 de Fevereiro de 2017.** Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** - (Secretário de Saúde) / **SÉRGIO PINHEIRO ALVES** - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:A4466398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratada: **COURAS E BATISTA LTDA-EPP** - CNPJ sob Nº. **12.462.990/0001-69.** Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.01/PMI-SAUDE.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor do Contrato:** valor total mensal Máximo de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **Da Dotação e Recurso: nº. 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de **nº. 3.3.90.39.00.** Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura: **16 de Fevereiro de 2017.** Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** - (Secretário de Saúde) / **DURVAL AFONSO COURAS** - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:BBC81B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOURENÇO ALVES LTDA-ME** - CNPJ sob Nº. **15.930.111/0001-74.**

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.01/PMI-SAUDE.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor do Contrato:** valor total mensal Máximo de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **Da Dotação e Recurso: nº. 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de **nº. 3.3.90.39.00.** Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura: **16 de Fevereiro de 2017.** Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** - (Secretário de Saúde) / **MARENA GUIMARÃES LINHARES DE OLIVEIRA** - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:8ABEF917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAZZARO SPALLANZANI LTDA-ME** - CNPJ sob Nº. **08.560.501/0001/34.** Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.01/PMI-SAUDE.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor do Contrato:** valor total mensal Máximo de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **Da Dotação e Recurso: nº. 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de **nº. 3.3.90.39.00.** Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura: **16 de Fevereiro de 2017.** Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** - (Secretário de Saúde) / **PAULO REGIS LIMA DE LAVOR** - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:771B6744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de

SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILTON** - CNPJ sob Nº. **02.914.402/0001-27**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação: CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2017.01.05.01/PMI-SAUDE.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Valor do Contrato: valor total mensal Máximo de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). Da Dotação e Recurso: nº. **0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e Elemento de Despesa de nº. **3.3.90.39.00**. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura: **16 de Fevereiro de 2017**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** - (Secretário de Saúde) / **JOSÉ WILTON DE MELO** - (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:5612F12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 109.725,00** (Cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0501.04.122.0049.2.007, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7A30D0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté

Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 89.870,00** (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0601.10.122.0004.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EB3FAA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 89.870,00** (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0901.12.122.0058.2.024, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D2371670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 89.870,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 2601.08.122.0058.2.090, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:BAE9DFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria do Trânsito e Segurança do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 1701.04.452.0032.2.074, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:90759205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos

da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 2801.11.122.0058.2.125, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:8A087B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 1301.15.122.0058.2.062, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:706219DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, com sede à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Brejo Santo (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o nº 246.015.433-04 e RG sob o nº 59785283 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais),** conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 1901.15.452.0058.2.077, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:16CB26FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 156.810.843-53 e RG sob o nº 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais),** conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0501.04.122.0049.2.007, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:95145931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 156.810.843-53 e RG sob o nº 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais),** conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0901.12.122.0058.2.024, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:5DB13DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 156.810.843-53 e RG sob o nº 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 2601.08.122.0058.2.090, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:E86D8EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o nº 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 156.810.843-53 e RG sob o nº 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 1301.15.122.0058.2.062, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:FEC6A1A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME**, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o n.º 156.810.843-53 e RG sob o n.º 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 1901.15.452.0058.2.077, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:6BE772BB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE) - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu (Ce), conforme anexo I, parte integrante deste processo. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 06 de Abril de 2017, às 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 06 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:0F7A8F85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERNARDO & MATIAS**

SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME, com sede à Rua Dr. João Pessoas, 909/A, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.871.199/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Joacilo de Oliveira Bernardo, inscrito no CPF sob o n.º 156.810.843-53 e RG sob o n.º 024992 CTPS/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.06.02-PMI-DIVERSAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu - Ce.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: 0601.10.122.0004.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu (Ce), 23 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:D69DB7C3**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170303**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0303.041240055.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 12.860,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:EF544ABF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170301**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011804-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LAY OUT INFORMATICA
PROCESSAMENTO DE DADOS SC LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Administração e Controle Interno da Gestão da prefeitura municipal de Jaguaratama/Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0303.041240055.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:A7242E63**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170302****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011804-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. AMARO F. DA SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Sec. de Administração da prefeitura municipal de Jaguaratama/Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0303.041240055.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:F9F193B1**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171201****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20171201

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL
DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de generos alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1212.133920473.2.054 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 242,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:47B3E03E**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170802****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170802

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021503-AGRI

CONTRATANTE.....: SEC. DE DES. RURAL EMPREEND.E A. COMUN

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL OLIMPIO E OLIVEIRA
LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Pneu, Camara de Ar e Protetor para veiculo Pipa, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitario.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Sec. do Des. Rural Empreend. e A.comun

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:67439838

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170805**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170805

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO.

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE
ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos
de higienização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário.

VALOR TOTAL.....: R\$ 137,56 (cento e trinta e sete reais e
cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no
valor de R\$ 137,56

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de
2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1B984CF6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170803**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170803

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO.

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE
ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente,
destinados a atender as necessidades da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário de
Jaguaretama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 249,51 (duzentos e quarenta e nove
reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R\$ 249,51

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de
2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F21B8DB7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170804**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170804

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO.

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL
DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente,
destinados a atender as necessidades da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário de
Jaguaretama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa
e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R\$ 79,92

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de
2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F56F58A1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170801**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO
RURAL EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal
em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do
Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.100,00 (seis mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 6.100,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:04EE0042

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170204

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017020701-GAB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: MARIA ELENITA DIOGENES OLIVEIRA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de Central de Ar-Condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 3.615,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E264666F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170209

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 22,55

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DE0EDC81

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170206

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021603-GAB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM - ME

OBJETO.....: Serviços fotograficos na confecção de fotos oficiais com dimensões de 40cm x 50cm junto ao Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 7.680,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2017

JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CD4CB1F5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170210

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de generos alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Governo e Gestão.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.942,00 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.942,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DAE5B858

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170207

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão de Jaguaréama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.811,35 (um mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.811,35

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DD7B4CDD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170208

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão de Jaguaréama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 539,46 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 539,46

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:874FD2F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170509

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaréama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 650,35 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 650,35

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C6D0E449

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170511

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021605-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: ILUMINA-DIST.DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Material Elétrico para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 7.985,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:05273C0B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170510

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170510

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.040,90 (um mil, quarenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.040,90

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:36929B60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170806

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170806

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022001-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMPREEN. APOIO COMUN.

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário.

VALOR TOTAL.....: R\$ 560,45 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 560,45

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:73B598D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017021402-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Resultado da Habilitação – Tomada de Preços nº 2017021402-SEINFRA, objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza Pública na coleta de Lixo, conforme orçamento, após análises da comissão de licitação chegou ao seguinte resultado empresas **habilitadas:** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; FACIL CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PEDROSA LTDA-ME; S N DOS SANTOS – ME; BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME; N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME Empresas **Inabilitadas:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Para conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-Ce, 06 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F0FF7126

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O)..... HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.040,00 (vinte mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 20.040,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:96F455CB

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170901

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170901

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

CONTRATADA(O)..... HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.100,00 (seis mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 6.100,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D6FAE5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171009

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 399,74 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.081220052.2.039 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 72,68, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.045 Manutenção Administrativa do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 72,68, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 254,38

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:6DAFC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022001-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de generos alimentícios destinados a manutenção da Secretaria de Assistência Social de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.521,75 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.081220052.2.039 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 484,40, Exercício 2017 Atividade 1010.082430122.2.045 Manutenção Administrativa do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 288,35, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 749,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A6A8C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021301-A.SO

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA BIZERRA DE BRITO

OBJETO.....: Locação de Imóvel para suprir necessidades do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, visando melhor atendimento as Famílias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 17.600,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:243DFC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.081220052.2.039 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 16.300,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:470BDCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170708

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170708

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021003-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de Combustível/Oleo Diesel para atender as necessidades dos Ônibus Escolares junto a Sec. de Educação de Município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.761,00 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outras Despesas a cargo do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.761,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 10 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EE57184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170745

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170745

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 124,39 (cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outras Despesas a cargo do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 124,39

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4124FD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170738**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170738

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de expediente, destinados a atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 781,92 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outas Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 781,92

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EB82CB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170739**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170739

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de expediente, destinados a atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outas Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 399,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5D2B54CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170709**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170709

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.588,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:97E2934A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170710**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170710

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.909,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CD932FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170711**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170711

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.478,40 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.478,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6C69E7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170712**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170712

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PAULO WICTOR CARNEIRO SALDANHA 04613208351

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.072,40 (vinte e três mil, setenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.072,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C006B7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170713**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170713

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS 01458852326

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.873,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C4E800BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170714**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170714

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAGNO LUCAS OLIVEIRA BRITO 05407071398

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.785,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:374A6C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170715

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170715

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR 03507996367

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.206,60 (treze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.206,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:27783A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170717

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170717

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALLYSON CALIXTO QUEIROZ 05154956389

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.828,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2A934379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170718

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170718

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: UANDESON GOMES BRITO 06857365393

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.146,60 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.146,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B2C0B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20470719

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170719

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.122,00 (doze mil, cento e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.122,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:895DBDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170720

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170720

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.810,40 (vinte mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.810,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:48473B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170721

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170721

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.739,20 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.739,20

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0E408440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170722

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170722

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA 48482650378

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.909,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:06CA36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170723

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170723

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.061,00 (seis mil, sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.061,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C1EAF556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170724

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170724

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DANIEL ARRUDA SALDANHA 07586699330

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.828,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F1A53B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170725

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170725

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALCIDES FERNANDES DE SA NETO 06388425305

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.588,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.588,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E6120B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170726

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170726

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.208,60 (dezessete mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.208,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:651CA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170727

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170727

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO OGNILTON OLIVEIRA DIOGENES JUNIOR 05162447366

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.089,00 (quatro mil, oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.089,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:19BBB003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170728

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170728

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LINDA MARA ARRUDA NOGUEIRA 06797707390

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.131,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6A30A016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170729

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170729

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RONILDO ARRUDA DE SOUZA 05179123330

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.871,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2DD6999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170730

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170730

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE FERNANDES MACENA 21431710300

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.697,60 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.697,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:23FFAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170731

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170731

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06476817302

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.122,00 (doze mil, cento e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.122,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A550E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170732

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170732

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO JARES DA SILVA 45689989304

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.504,80 (doze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.504,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:81A639C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170733

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170733

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.655,86 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.655,86

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:98732C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170736

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170736

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017012501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 71.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8CB070A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170737

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170737

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 247.630,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123060251.2.028 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 231.760,00, Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.870,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F02A4BE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170740**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170740

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M. A. DE AQUINO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.998,75 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123060251.2.028 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.998,75

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5B60BC65**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170741**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170741

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADRIANEIDE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI ME

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123060251.2.028 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 51.870,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CF35B3EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170742**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170742

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.700,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5DF9E275**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170743**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170743

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA ME

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.664,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123060251.2.028 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.778,50, Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.886,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:74D443F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170744

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170744

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011802-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA. EPP

OBJETO.....: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.522,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123060251.2.028 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.547,00, Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.975,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D8722E28**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170734

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170734

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.040,00 (vinte mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 20.040,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F4ACB775**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170716

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170716

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017021004-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA 88459268349

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.206,60 (treze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.206,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 11 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EFECEA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170408****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170408

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017012501-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041230054.2.006 Serviços de Tributação e Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 77.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:CECDB8E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170406****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011804-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Sec. de Finanças da prefeitura municipal de Jaguaratama/Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041230054.2.006 Serviços de Tributação e Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 22.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D6458C60**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170407****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011804-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas junto Secretaria de Finanças da prefeitura municipal de Jaguaratama/Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041230054.2.006 Serviços de Tributação e Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 35.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:973A5D1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170620****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170620

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021504-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CASA MAGALHAES AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Equipamento - Ponto Eletrônico - Scanner Biometrico, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaratama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.495,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D6E3A001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170624****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170624

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021601-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.808,12 (cinco mil, oitocentos e oito reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.690,88, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.022 Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.117,24

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:46CF7C37**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170621****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170621

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017021602-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO - ME

OBJETO.....: Serviços de Implantação do Programa de Ponto Eletrônico através de leitores biométrico na Sec. de Saúde, Hospital, UBS Raimundo, UBS José Valfredo e UBS Maria do Socorro Almeida.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:88B0259F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170622****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170622

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.537,08 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.022 Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 826,36, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.710,72

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:64DA2B1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170623****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170623

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017022002-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materias de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.022 Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 399,60, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 399,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 30 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:152FDB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170619**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170619

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017012501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à SecretariaMunicipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 71.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:32E5A3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170617**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017011803-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais: Diário Oficial do Estado-D.O.E e Diário Oficial da União-D.O.U.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 17.220,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:2896C1FE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 044/2017**

PORTARIA N.º 044/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **Jacy Nunes Gondim** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 13 de fevereiro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESSI para treinamento relativo a implantação do sistema de gerenciamento legislativo para o período de 2017.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:1BFF7AAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 045/2017**

PORTARIA N.º 045/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Ângela Maria Pereira da Silva**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:52542B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA N.º 046/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marcos de Sousa Nunes**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:533AC540

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA N.º 047/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Livia Meneses Maia**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 22 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para tratar de assuntos com a assessoria jurídica.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F5041164

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA N.º 048/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Arimatéia de Brito**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:BF5C9903

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 049/2017

PORTARIA N.º 049/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Francisco Diógenes Peixoto**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:610082BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA N.º 050/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de fevereiro do corrente ano, junto a UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:27541A26

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 051/2017**

PORTARIA N.º 051/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **João Gledson Barreto de Oliveira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 20 de fevereiro do corrente ano, junto ao TCM- Tribunal de Contas dos Municípios para participar do Seminário de Orientação Técnica para Início de Gestão.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:A3B3ACEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 052/2017**

PORTARIA N.º 052/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 20 de fevereiro do corrente ano, junto ao TCM- Tribunal de Contas dos Municípios para participar do Seminário de Orientação Técnica para Início de Gestão.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 17 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:D37F279E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 053/2017**

PORTARIA N.º 053/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Heraldo de Holanda Guimarães** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 23 de Fevereiro do corrente ano, junto a UVC-União dos Vereadores e câmara do Ceará.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:10DEA356

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 054/2017**

PORTARIA N.º 054/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 23 de Fevereiro do corrente ano, junto a UVC-União dos Vereadores e câmara do Ceará a disposição do vereador Heraldo de Holanda Guimarães, conforme portaria n.º 053/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:068865CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 055/2017**

PORTARIA N.º 055/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 24 de fevereiro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESSI para aquisição de material do site deste Poder Legislativo.

A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de fevereiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:AA1DFBD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
2017.02.17.01TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.17.01TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a Impugnação ao edital realizada pela Licitante RÉGIS ALBURQUERQUE ADVOGADOS, o edital foi retificado, sendo inclusive dado novo prazo de publicidade, nos mesmos meios aos quais se originaram as respectivas publicações. Assim, a abertura da sessão que seria às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de Março de 2017, ficará remarcada para às 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17 março de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole – Ceará, Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 2017.02.17.01TP, com fins a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3627-1300.

MARTINÓPOLE – CE, em 06 de Março de 2017.

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:2A6892AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 37, IX da CRFB/88, art. 154, XIV da Constituição do Estado do Ceará, e a Lei Municipal nº 450/2017, que estabelecem os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o Edital nº 07 /2017 que disciplina o Processo de Seleção Simplificado e Unificado visando à contratação temporária de profissionais e correspondentes provimentos provisória de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Martinópole pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado discricionariamente por igual período, compreendendo a planilha de vagas e remunerações disponibilizadas no ANEXO II, com fito de atender situação de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Educação e Cultura; c) Desenvolvimento Urbano; d) Saúde, e) Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude; f) Desenvolvimento Rural; g) Fazenda, Finanças e Planejamento, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** 09 a 10 de março de 2017, das 08h: 00 min às 12h: 00 min e de 14h: 00 min às 17h: 00 min.
- 1.2. **Locais:** Centro Cultural e Esportivo (Avenida Francisco Ferro, s/nº - Centro).
- 1.3. **Custo:** Inscrição gratuita.
- 1.4. **No ato de inscrição:** o candidato deverá comparecer ao local determinado e informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente autenticadas dos documentos solicitados no item 1.5, ou apresentar os documentos originais juntamente com as cópias.
- 1.5. Documentação necessária:
 - 1.5.1. Requerimento padrão - Ficha de inscrição devidamente preenchida – ANEXO III;
 - 1.5.2. RG – Registro Geral de Identidade ou outro documento de identificação oficial de âmbito nacional, como Carteira Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, que estejam no prazo de validade, quando for o caso;
 - 1.5.3. CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
 - 1.5.4. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
 - 1.5.5. Comprovante de votação, justificativa no último pleito ou ainda certidão de quitação eleitoral obtida no Cartório Eleitoral ou no sítio eletrônico: www.tre-ce.jus.br;
 - 1.5.6. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida e histórico escolar;
 - 1.5.7. 02 (duas) fotos 3x4;
 - 1.5.8. Curriculum Vitae; (ANEXO V).
 - 1.5.9. Títulos Acadêmicos com no mínimo 80hs aulas (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);
 - 1.5.10. Comprovações de experiência de trabalho só serão aceitos os emitidos por pessoa jurídica em papel timbrado que identifique o CNPJ, endereço e telefone da empresa.
- 1.6. As informações transcritas no Requerimento padrão de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executiva do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 1.7. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
- 1.9. Será permitida a inscrição por procuração específica pública, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
- 1.10. **Requisitos:**
 - 1.10.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
 - 1.10.2. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 1.10.3. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
 - 1.10.4. Declarar conhecer e aceitar as exigências previstas neste Edital;
 - 1.10.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
 - 1.11. A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa, incompleta ou que omita informação que deveria constar, principalmente no que tange a comprovação de títulos e experiência, poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Coordenadora, inclusive após a seleção, podendo o candidato ser excluído ou ser revisto o ato de sua admissão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - 1.12. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas deste certame e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
 - 1.13. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).
 - 1.14. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. Se for efetuada mais de uma inscrição para cargos diversos, será eliminado;

1.15. O candidato poderá indicar para qual cargo pretende concorrer dentro das vagas disponibilizadas para o município, todavia poderá ser selecionado para outro cargo, observados os critérios de conveniência e aptidão.

1.16. O candidato receberá um comprovante de inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO

2.1. A remuneração mensal dos cargos e respectiva carga horária encontram-se disposta especificamente no ANEXO II deste edital, do qual é parte integrante.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá em ENTREVISTA, que levará em conta ANÁLISE CURRICULAR;

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação final dos candidatos será resultante da análise do currículo, além do desempenho na entrevista;

3.2. Na classificação final, serão fatores de desempate:

3.2.1. Candidato mais idoso;

3.2.2. Tempo de exercício na área de atuação;

3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Comprovação de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha (ou), na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou recibo (s) de pagamento de autônomo (RPA), nota (s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

d) No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual se vincula (ou), na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

3.4. Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, só serão aceitos quando expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

3.5. Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) e distribuídos nas vagas destinadas para todo o município, órgão e secretaria respectiva, dentro do número mínimo de vagas especificado no ANEXO II.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1. Será excluído da seleção o (a) (s) candidato (a) (s) que:

4.1.1. Incurrir no ilícito transcrito no item 1.11;

4.1.2. Desrespeitar membro da Comissão de Entrevista, da Coordenadoria da Seleção e/ou qualquer outro que esteja a serviço do processo seletivo;

4.1.3. Descumprir quaisquer das instituições contidas neste Edital;

4.1.4. Faltar à entrevista;

4.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo de Seleção Simplificado obedecerá ao calendário a seguir:

5.1.1. **Inscrições:** 09 e 10 de março de 2017, das 08 h: 30 min às 12h: 00 min e de 14h: 00 min às 17h: 00 min, no local disposto no ANEXO I

5.1.2. **Entrevistas:** 13 a 15 de março de 2017, das 08h:00 min às 12h: 00 min e de 14h: 00 min às 17h: 00 min, no local disposto no ANEXO I;

5.1.3. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado até o dia 22/03/2017, no Paço da Prefeitura Municipal.

6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da classificação no Processo Seletivo e de declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).

6.2. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação segundo a necessidade administrativa,

e serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Martinópolis/Ce.

6.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no item 6.4, na respectiva Secretaria ou órgão público de lotação, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia dar causa a eliminação, sendo considerada a correspondente negligência renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a edilidade, sendo, consequentemente, convocado o próximo classificado da lista.

6.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os documentos a seguir: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) – Diploma, Histórico e Declaração atualizada; g) Comprovante de Experiência de atuação na área; h) CTPS; i) Certificado de alistamento militar; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; l) Comprovante de endereço; m) Comprovante de conta bancária.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. O regime jurídico do pessoal contratado através do presente certame será regido pelo Direito Administrativo, aplicando-se o disposto na Lei Complementar nº 351/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Martinópolis) e suas alterações posteriores.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A validade do Processo Seletivo se dará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou alterado, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificado e Unificado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação.

9.3. A aprovação e a classificação final não gera, para o candidato (a), o direito absoluto a contratação, mas apenas uma expectativa de direito, que ficará condicionada a disponibilidade orçamentária e a necessidade do Município, auferida esta, por conveniência administrativa, tudo sujeito ao prazo de validade ou eventual prorrogação deste Processo Seletivo.

9.4. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal respectiva com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a continuidade do serviço não sofra prejudicial interrupção.

9.5. Poderá a Administração rescindir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, por infração disciplinar do contratado ou em caso de comprovada insuficiência de desempenho.

9.6. A quantidade de vagas disposta no ANEXO II, por Secretaria Municipal, corresponde a contratação temporária mínima, não representando óbice a possibilidade de posteriores contratações temporárias, a depender da necessidade que será auferida oportunamente pela Gestão Municipal.

9.7. Os cargos com designação de níveis I e II terão sua definição por ordem de classificação, sendo chamados inicialmente os de Nível I e posteriormente os de Nível II ou ainda à critério da Administração.

9.8. A Comissão de Coordenação, instituída no item II, será destituída após a divulgação do resultado definitivo.

9.9. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas rescisórias ou indenizatórias).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em 06 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Martinópolis

ANEXO I**LOCAL DE INSCRIÇÃO:****1. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As Inscrições acontecerão no Centro Cultural e Esportivo, situado à Avenida Francisco Ferro, s/nº - Centro – Martinópolis.

PERÍODO: 09 E 10 DE MARÇO DE 2017.**LOCAL DE ENTREVISTAS:****2. LOCAL E PERÍODO DE ENTREVISTAS:**

As Inscrições acontecerão no Centro Cultural e Esportivo, situado à Avenida Francisco Ferro, s/nº - Centro – Martinópolis.

PERÍODO:

13 A 15 DE MARÇO DE 2017

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
NUTRICIONISTA	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	200H	R\$ 2.000,00
COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	100H	R\$ 468,50
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	16	100H	R\$ 468,50
MOTORISTA D	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	04	200H	R\$ 937,00
AGENTE CULTURAL – NÍVEL I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02	200H	R\$ 937,00
AGENTE CULTURAL – NÍVEL II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	06	100H	R\$ 468,50

QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
ENFERMEIRO DO PSF	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	04	200H	R\$ 2.400,00
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	03	200H	R\$ 3.300,00
FISIOTERAPEUTA	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	200H	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	200H	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	200H	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	01	100H	1.067,82

MÉDICO / CLÍNICO GERAL – HOSPITAL MUNICIPAL	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DO CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	04	100H	R\$ 7.200,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – NÍVEL I	ENSINO COMPLETO MÉDIO	03	200H	R\$ 937,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – NÍVEL II	ENSINO COMPLETO MÉDIO	04	100H	R\$ 467,50
ATENDENTE DE FARMÁCIA – NÍVEL I	ENSINO COMPLETO MÉDIO	05	200H	R\$ 937,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA – NÍVEL II	ENSINO COMPLETO MÉDIO	02	100H	R\$ 467,50
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO COMPLETO MÉDIO	03	200H	R\$ 1.014,00
REPRESENTANTE DE APOIO AO PACIENTE	ENSINO COMPLETO MÉDIO	01	200H	R\$ 937,00
SECRETARIA EXECUTIVA DA UBS – NÍVEL I	ENSINO COMPLETO MÉDIO	04	200H	R\$ 937,00
SECRETARIA EXECUTIVA DA UBS – NÍVEL II	ENSINO COMPLETO MÉDIO	08	100H	R\$ 468,50
MOTORISTA D	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	01	200H	R\$ 937,00
COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	12	100H	R\$ 468,50
MAQUEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	100H	R\$ 468,50
INSPETOR SANITÁRIO	ENSINO COMPLETO MÉDIO	01	200H	R\$ 937,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO			
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE VÁ ATUAR DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (DE ACORDO COM ART. 6º, I, DA LEI Nº 11.350/2006). SERÁ OFERTADO, PELO MUNICÍPIO, CURSO ESPECÍFICO AOS APROVADOS.			
ÁREA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO
ÁREA 01 – POSTO DE SAÚDE DO DOUTOR GUARANY MONT'ALVERNE	200H	R\$ 1.014,00	BARRA DO CERA, BRASILINHA, PARTE DA RUA TEODOMIRO BARROS, TRAVESSA JOÃO DOMINGOS
ÁREA 02 – POSTO DE SAÚDE MOURA FÉ	200H	R\$ 1.014,00	PORTE DA RUA COSMO CABRAL, RUA PEDRO SALVINO, RUA VICENTE LINHARES, PARTE DA RUA PEDRO FEIJÓ
ÁREA 03 – POSTO DE SAÚDE MOURA FÉ	200H	R\$ 1.014,00	CONJUNTO MORADIAS URGENTES, RUA ELPIDEIO CARNEIRO, PARTE DA AVENIDA FRANCISCO FERRO E PARTE DA RUA COSMO CABRAL
ÁREA 04 – POSTO DE SAÚDE ZÉ DO RANCHO	200H	R\$ 1.014,00	RUA PEDRO APRÍGIO, RUA XIMENES ALBUQUERQUE, RUA JOÃO SANTANA E CONJUNTO HABITACIONAL PADRE EMÍLIO
ÁREA 05 – POSTO DE SAÚDE ZÉ DO RANCHO	200H	R\$ 1.014,00	PORTE DA RUA RUFINO PEREIRA, PARTE DA RUA PEDRO FEIJÓ, RUA JOSÉ CUNHA E PARTE DA RUA PEDRO CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO COMPLETO MÉDIO	04	100H	R\$ 468,50
FACILITADOR DE OFICINA	ENSINO COMPLETO MÉDIO COM HABILIDADES ARTÍSTICAS, DE ARTES MARCIAIS, VIOLÃO OU DANÇA.	02	100H	R\$ 468,50
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU COM 5º PERÍODO CONCLUÍDO	02	100H	R\$ 937,00
ENTREVISTADOR DO CADÚNICO	ENSINO COMPLETO MÉDIO	01	200H	R\$ 937,00
MONITOR DE ESPORTES	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04	100H	R\$ 468,50
MOTORISTA B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE	01	200H	R\$ 937,00

	HABILITAÇÃO CATEGORIA B			
COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	100H	R\$ 468,50
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	100H	R\$ 468,50

DEMAIS SECRETARIAS

CARGO	REQUISITOS NECESSARIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH D + CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS	01	200H	R\$ 937,00
FISCAL MATADOURO PÚBLICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	200H	R\$ 937,00
CORREITOR ANIMAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	200H	R\$ 937,00
TRATADOR DE VISCERAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	100H	R\$ 468,50
ABATEDOR ANIMAIS GRANDES	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50
ABATEDOR ANIMAIS PRQUENOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50
GARI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	100H	R\$ 468,50
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	100H	R\$ 468,50
ASSISTENTE FUNERÁRIO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
FISCAL TRIBUTOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	200H	R\$ 937,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DO PAÇO MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	200H	R\$ 937,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DO PAÇO MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	200H	R\$ 937,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	100H	R\$ 468,50
COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	100H	R\$ 468,50

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
 NASC.: ____/____/____ SEXO: Masculino () Feminino ()
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: _____
 TEL.RESIDENCIAL: _____ CELULAR _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXP.: ____ - CPF: ____ -
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: ____ ZONA: ____
 CERTIDÃO DE RESERVA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO:

CARGO: _____
 SECRETARIA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO _____
 NOME DO CURSO _____
 () COMPLETO () INCOMPLETO

MARTINÓPOLE, ____ DE ____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: _____
 CARGO: _____
 SECRETARIA: _____
 NÚMERO E DATA DE INSCRIÇÃO: ____
 DATA DA ENTREVISTA: _____
 ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V**CURRICULUM VITAE**

CARGO: _____

I – DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
 CPF: _____ REGISTRO PROFISSIONAL: _____
 RG: ____ EXPEDIDOR: _____ DATA: ____/____/____

II – ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO: _____
 () ESPECIALIZAÇÃO – ÁREA _____
 () MESTRADO – ÁREA _____
 () DOUTORADO – ÁREA _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO – CURSOS INERENTES AO CARGO

DURAÇÃO MÍNIMA DE 120H/A:

(A) _____

(B) _____

DURAÇÃO MÍNIMA DE 80H/A:

(A) _____

(B) _____

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ____ ANO(S) ____ MÊS(ES)
 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ____ ANO(S) ____ MÊS(ES)
 * OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS

DECLARAÇÃO

NA OPORTUNIDADE DE ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE, APRESENTO E FAÇO A ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS ASSINADOS, PARA FINS DE ANÁLISE CURRICULAR CONFORME EDITAL, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE.

DECLARO QUE OS TÍTULOS RELACIONADOS, NESTE DOCUMENTO, SÃO A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE.

MARTINÓPOLE-CE, ____ DE ____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:6D7BBFE8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Martinópole, objetivando o estabelecimento de regras para a tramitação de pedidos de Atestados e Licenças Médicas, Licenças para Tratamento de Saúde, bem como demais benefícios concedidos a servidores públicos municipais, comissionados e contratados temporariamente, que necessitem ser inspecionado por médicos, nos termos da Lei Municipal nº 448/2017.

Art. 2º – A Junta Médica Oficial a que se refere o Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Dr. Maikel Mancebo Candeu – RMS Nº 2301017;
Dr. Francisco Gleison Albuquerque Ribeiro – CRM Nº 18.149.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, 03 de março de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:F4497362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA SERVIDORA HILDA JACYANNE CARNEIRO FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Martinópole/Ce e com fundamento no artigo 141, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o ofício enviado pelo Departamento de Setor Pessoal que relata possíveis regularidades no exercício funcional do servidor indicado.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no exercício funcional da servidora **HILDA JACYANNE CARNEIRO FROTA**, conforme os fatos elencados pelo Chefe do Departamento de Setor Pessoal do Município de Martinópole/Ce.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E**

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de mês de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:76EF0552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Martinópole, Estado do Ceará, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90 e a Resolução nº 453 (Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde), para o biênio 2017-2018.

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
- **ANTONIO VITOR FONTENELE DE ALMEIDA** - Titular
- **FRANCISCO FABIO FERREIRA FROTA** - Suplente

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- **MARIA DE JESUS MARTINS SILVA** - Titular
- **MARIA WANDILEY SAMPAIO BARROS** - Suplente

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE:

ROGISLA FERNANDES NOGUEIRA FONTENELE - Titular
WELLINGTON SAMPAIO DAS CHAGAS - Suplente

4 – REPRESENTANTES DAS CORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- **NARA RIBEIRO CUNHA** - Titular
- **CÁSSIA ANTONIA PEREIRA DIAS** – Suplente

5 – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/NÍVEL SUPERIOR:

- **MAGDA SAMPAIO BARROS SILVA** - Titular
- **LUCIANA BARROS SAMPAIO** – Suplente

6 – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/NÍVEL MÉDIO:

- **ALBETISA DOURADO LIMA** - Titular
- **ROBERTA LIMA DA SILVA** – Suplente

7 – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/NÍVEL ELEMENTAR:

- **ARISTIDES MOREIRA OLIVEIRA** - Titular
- **EDICARLOS PEREIRA FELIX** – Suplente

9 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE/AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:

- **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA** - Titular
- **SUZANE BATISTA RAMOS GOMES** – Suplente

10 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DE JARDIM:

- **MARCOS CLÁUDIO DE ARAUJO** – Titular
- **FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR** – Suplente

11 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DE JAGUARAPÍ:

- **ANTONIO ALFREDO MARQUES DOS SANTOS** – Titular
- **DENILSON MEDEIROS TABOSA** – Suplente

12 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DE LAGOA DO CURRAL:

- **MANOEL SALVIANO MOURA** – Titular
- **ANTONIO XAVIER FILHO** – Suplente

13 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE SALGADINHO:

- **MANOEL BENEDITO DOS SANTOS** – Titular
- **JOSÉ MARQUES MOREIRA** - Suplente

14 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA COMUNIDADE DE CARNAUBAL PRETO:

- **FRANCISCA SULIDADE DA COSTA** – Titular
- **ANTONIA LUZINETE DA SILVA** – Suplente

15 - REPRESENTANTE DOS USUARIOS DA COMUNIDADE DE BOA VISTA:

- **JAILSON BATISTA SAMPAIO** – Titular
- **CAMILA FELIX DOS SANTOS ARCANJO** – Suplente

16 – REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS PROFESSORES – APEOC:

- **AGUIDA FERREIRA FERRO** – Titular
- **JOZIMEIRE FROTA XIMENES** – Suplente

17 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS IGREJAS:

- **JOSÉ MANOEL DE LIMA** – Titular
- **FRANCISCO EDERSON VALDIVINO LIMA** – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Martinópolis, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópolis, 06 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:654DEF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 408/2017**

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº. 408/2017

CEDE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º. CEDER os servidores abaixo nominados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para prestarem seus serviços no Fórum Desembargador Aurino Augusto Araújo Lima, neste município:

Nº. DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO/PORTARIA	HORÁRIOS DE TRABALHO NO FÓRUM LOCAL
1	MANOEL MESSIAS CABLOCO DE ARAÚJO	GARI PORTARIA Nº.263/DP/2002	06:00 ÀS 10:00 14:00 ÀS 16:00
2	JOSÉ VALDO FURTADO	GARI PORTARIA Nº.274/DP/2002	18:00 ÀS 06:00
3	FRANCISCO ALDECI DE BRITO	GARI PORTARIA Nº.269/DP/2002	18:00 ÀS 06:00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B974D6F2

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 410/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais; CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho

Nome	Cargo	Gratificação
FRANCISCO HELDER BRITO DE SOUZA	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS	70%
JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA	COORDENADOR DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	70%
MARIA EURIZELIA SOARES AMARO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTA	70%
ROMULO BARBOSA SILVA BRAGA	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	70%
SAMAI BELEM FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:67C12D2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/COPSP/2017

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 06/COPSP/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria Nº 350/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL** do Processo Seletivo Público – PSP da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos seguintes termos:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o resultado da prova objetiva para os cargos de nível superior aptos para a 2ª fase do certame, bem como o resultado da entrevista para os cargos de nível médio e fundamental.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica que a data do dia 07.03.2017 e 08.03.2017 fica estabelecida pela Comissão Organizadora do Certame para admissão de recurso, os quais serão recebidos no horário de 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão ser apresentados de forma escrita e com a competente fundamentação, sendo o resultado classificatório final divulgado no dia 09.03.2017.

Art. 3º O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, comunica que a 2ª fase do certame (ENTREVISTA) para os cargos de nível superior, realizar-se-á no dia 11.03.2017, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo início precisamente às 8h da manhã, sendo o portão da referida Secretaria fechado às 7h45min.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mauriti- Ceará, 06 de março de 2017.

FRANCISCO NARDELI MACÊDO CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora PSP 2017

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7CA22E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017 – SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR

PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **23 DE MARÇO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS**, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883435 1212/3435 1214) DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0394CA30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.793, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais da Administração Direita e Indireta, para adequação imediata ao piso mínimo nacional vigente a partir de 01 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário base de todos os servidores municipais, aposentados e pensionistas cujo salário base era limitado ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro. Na conformidade do art. 7º, VII, da Constituição Federal, o valor acima referido passará a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Segundo. Essa alteração se estende a todos os que percebiam valor superior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, mas inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, atual piso mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A829A18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS FAGNER ALMEIDA LIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro

permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - DOURADO.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:4133F792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/ 2017 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ GERMANO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - LINHA BASE DE BAIXO.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:F06EAE5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/ 2017 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ERIVAN FREIRE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária

de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - QUIXELO.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:340E84B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/ 2017 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS DAMASCENO MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - ROLDÃO.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:E4FF6F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/ 2017 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, YURI PEREIRA DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de

40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SÃO JOÃO DO ARUARU.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1630315B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, JARDEL DA SILVA MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SEDE - ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EF59827A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária

de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SETOR O.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A3B09588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, WALLEF RABELO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Saneamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - TAPERA.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A8386804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.719/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Segundo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Faturamento**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga

horária de 40h/s, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - SEDE - ESCRITÓRIO.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Presidente do SAAE

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9723896A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.711/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Terceiro Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCÍLIA DA SILVA CORDEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Encarregado de Recepção e Curral de Espera de Animais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Matadouro Público Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CARMEM LÚCIA BARRETO

Secretária da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6A8379CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.711/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Terceiro Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Encarregado de Sangria**,

Evisceração e Esfolação de Animais, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Matadouro Público Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CARMEM LÚCIA BARRETO

Secretária da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5A3D32AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/ 2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.711/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Terceiro Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ MARCONES CAVALCANTE DE ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Encarregado de Separação e Lavagem de Carcaças**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação no Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Matadouro Público Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CARMEM LÚCIA BARRETO

Secretária da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7580DEB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 015/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso II,

RESOLVE:

I – Nomear **ANA RENATA GURGEL MOREIRA**, CPF: **003.835.563-92**, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe do Almoxarifado Central.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1E0BCA7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 016/2017**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2017/2019:

I. Representante dos Órgãos Governamentais:

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Irineide da Silva Coelho

Suplente: Silvani Nunes da Silva

2. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Emídio Augusto Campelo

Suplente: Francildene de Oliveira Barros

3. SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Titular: Maria Dalila Barbosa

Suplente: Sandoval Nunes Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 6 dias do mês de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F79758B7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 017/2017**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CLODOALDO LUCAS PEREIRA**, CPF nº 549.346.563-91, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador

Político Regional no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D4EAF508

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20170109

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011101 CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Paramoti - CE

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 23.100,00

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara

Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B9CD7BFD

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20170110

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011102 CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA: MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S – ME

OBJETO: De serviços especializados em assessoria contábil execução da contabilidade orçamentaria financeira e patrimonial, junto a Câmara Municipal de Paramoti - CE

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 38.500,00

VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7F960169

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20170112

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011105

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA GFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE

VALOR TOTAL:R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 17.600,00

VIGÊNCIA:10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA:10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4E857863

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20170111

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011104

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA: K S DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:62F7D8B8

**DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 17 DE MARÇO DE 2017, ÀS 08:30H, NA SEDE DA PREFEITURA, LOC. NA RUA QUATRO, S/Nº, ESPLANADA DO CONJUNTO, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 2017030601-PP, COM O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS LIQ., DESTINADOS A ATENDER AS NECES. DAS DIVERSAS SEC. DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017. O EDITAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

PARAMOTI-CE 06 DE MARÇO DE 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B6F1246D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170202

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017020301-LD

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: C RENATO M DA SILVA - ME

OBJETO.....: Prestação de serviços que constam na manutenção de site do município de Paramoti

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.150,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017**MARIA LUISA HONÓRIO SANTOS**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:BE79F6A8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170203**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020601 GAB**CONTRATANTE.....:** GABINETE DO PREFEITO**CONTRATADA(O).....:** CEPLANUS - CONS. E ASSESSORIA PUBLICA E EMPR. LTDA**OBJETO.....:** Contratação de prestação de serviços de diagnóstico da situação dos convênios e contratos de repasse e Programas da Saúde (SISMOB) e Educação (SIMEC) nas áreas federais e estaduais, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Paramoti**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.000,00**VIGÊNCIA.....:** 07 de Fevereiro de 2017 a 07 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Fevereiro de 2017**MARIA LUISA HONÓRIO SANTOS**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:4FE1188B**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170503**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD**CONTRATANTE.....:** SEC. DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADA(O).....:** INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da

Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 576,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2017**JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE**

Sec. de Des. Agrario e Meio Ambiente

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:8DEDC5C7**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20171004**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.152,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2017**AURENIR SALES LUZ**

Sec. de Des. Social

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:455A697F**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20171005**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011101**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. ME**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 30.250,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

AURENIR SALES LUZ

Sec. de Des. Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34FB5E1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170906

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012001-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, AEE, PNAEC E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123660608.2.036 Programa de Alimentação Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.080,00, Exercício 2017 Atividade 0902.123650610.2.034 Programa de Alimentação - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.500,00, Exercício 2017 Atividade 0902.123060408.2.028 Alimentação Escolar na Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 109.520,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS

Secretária de Educação e Cultura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9093D2FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170907

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012001-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, AEE, PNAEC E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 166.326,20 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123660608.2.036 Programa de Alimentação Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.406,40, Exercício 2017 Atividade 0902.123650610.2.034 Programa de Alimentação - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.100,90, Exercício 2017 Atividade 0902.123060408.2.028 Alimentação Escolar na Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.818,90

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS

Secretária de Educação e Cultura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BBCD144E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170908

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017012001-PP

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, AEE, PNAEC E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 83.946,40 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123660608.2.036 Programa de Alimentação Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.054,40, Exercício 2017 Atividade 0902.123650610.2.034 Programa de Alimentação - Creche e Pré- Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.290,40, Exercício 2017 Atividade 0902.123060408.2.028 Alimentação Escolar na Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 55.601,60.

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017**LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**

Secretária de Educação e Cultura

CONTRATANTE

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:F229D197**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170904**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD**CONTRATANTE.....:** SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CONTRATADA(O).....:** INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.152,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2017**LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:1D510EC5**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170905**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD**CONTRATANTE.....:** SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CONTRATADA(O).....:** INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.152,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2017**LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:80EA657A**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170405**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE FINANÇAS**CONTRATADA(O).....:** INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.784,00 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.784,00**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2017**RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR**

Sec., de Finanças

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:B19FE4D2**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20170406**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011101**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE FINANÇAS**CONTRATADA(O).....:** MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. ME**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 30.250,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Sec., de Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D133C77D

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170603

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 576,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2017

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Infra-estrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8D7B9EA1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170808

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017020101-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.152,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A4C3CB65

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170809

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017011101

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 30.250,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8BEB34A1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PORTARIA Nº 008, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a João de Sousa Marcos, Técnico Agropecuário da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Iguatu, estado do Ceará, a fim de participar do treinamento sobre Cadastro Rural para Novos Chefes das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC's no período de 07 a 10 de março de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, alimentação e hospedagem ficam atribuídas (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de março de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5EBFFFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA Nº 008/2017-SMAS**

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Técnica da Gestão da Secretaria da Assistência Social, para viajar à cidade de Fortaleza, nos dias 13,14,15 e 16 de março de 2017 a fim de participar da capacitação SICONV Estadual e Federal: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC: regras de transição para os municípios e as organizações da sociedade civil, promovido pela Associação das Primeiras Damas do Estado do Ceará - APDMCE. Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 04 (quatro) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 06 de março de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:832DC9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA Nº 009/2017-SMAS**

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretária da Assistência Social, para viajar à cidade de Fortaleza, no dia 17 de março de 2017 a fim de participar da Assembleia Geral ordinária do COEGEMAS, promovido pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará - COEGEMAS. Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, em 06 de março de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7C05EA3F

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 06 de Março de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere à Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:0CFCD858

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 06 de Março de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere à Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2017.

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:575AFC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0601.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na organização, catalogação e arquivamento de documentos relativos aos cadastros do Sistema de Saúde – SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 06. de janeiro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:F458EFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.20.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) José Eurico de Sousa, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, matrícula 080622-6, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9FA9FEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.22.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, RESOLVE suspender Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade - GITO, dos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
060157-8	Antonio Lisboa de Queiroz Moraes	Médico PSF	20,45%	1.805,69
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Médico PSF	20,45%	1.805,69
060349-0	William Paiva Marques	Médico PSF	20,45%	2.032,32

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A6A0F998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.23.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Antonio Aldemir de Almeida, cargo Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, matrícula 122006-3, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D443C589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.09.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Susana Maria de Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041434-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:12D11BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.20.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria da Conceição de Jesus Alves, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041337-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A11B25FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.21.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar da servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao 1º de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 21 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:583AF320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.22.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Claudia Santiago Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo matrícula 060246-9, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7E4C49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.20.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Susana Maria de Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041434-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36D057D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.21.02.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada, Mairla Freitas Nogueira, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 14 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59C84058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.21.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria de Fatima da Silva, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Terapeuta Ocupacional, matrícula 060266-3, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E99FB023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.21.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Ana Rebeca Araujo Vasconcelos, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, matrícula 060228-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E62ACD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.21.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar a servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) horas semanais mais (20h) suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6259A598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.13.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Susana Maria de Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041434-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9BF28B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.14.02/2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Raimunda Edileuza Batista da Silva, cargo de Professor Educação Básica II, classe B, referência 01, matrícula 060337-6 e Professor Educação Básica II, classe B, referência 01, matrícula 042032-8 no valor de R\$ 195,76 (cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) referente ao desconto da falta do dia 08 de junho de 2016 e do repouso semanal, tendo em vista a reposição da respectiva aula, que ensejou o referido desconto, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2017, objetivando completar os dias letivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10698B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.14.02/2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Maria Lucilene dos Santos, cargo de Professor Educação Básica I, classe C, referência 01, matrícula 041764-5 e Professor Educação Básica I, classe C, referência 01, matrícula 042031-0 no valor de R\$ 130,51 (cento e trinta reais e cinquenta e um centavos) referente ao desconto da falta do dia 08 de junho de 2016 e do repouso semanal, tendo em vista a reposição da respectiva aula, que ensejou o referido desconto, no dia 30 de janeiro de 2017, objetivando completar os dias letivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58233A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024.14.02/2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Raimunda Renilda Nogueira Xavier, cargo de Professor Educação Básica I, classe B, referência 05, matrícula 041755-6 e Professor Educação Básica I, classe B, referência 02, matrícula 042049-2 no valor de R\$ 129,96 (cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao desconto da falta do dia 08 de junho de 2016 e do repouso semanal, tendo em vista a reposição da respectiva aula, que ensejou o referido desconto, no dia 30 de janeiro de 2017, objetivando completar os dias letivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5865BFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025.14.02/2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Rita Rizeuda Nogueira Xavier, cargo de Professor Educação Básica I, classe C, referência 06, matrícula

041646-0 e Professor Educação Básica I, classe C, referência 02, matrícula 042051-4 no valor de R\$ 142,18 (Cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) referente ao desconto da falta do dia 08 de junho de 2016 e do repouso semanal, tendo em vista a reposição da respectiva aula, que ensinou o referido desconto, no dia 30 de janeiro de 2017, objetivando completar os dias letivos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA16438C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 040.14.02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada Mairla Freitas Nogueira, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 122245-7, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 14/02/2017 a 12.08.2017. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66ABD1F8

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 0040/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea “a” do art. 110; da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO**, Matrícula nº 1236, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para responder pela Coordenação do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/PACS/PSF, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de janeiro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:006472CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-13.02.01/2017-SEAD. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR AUDITORIA DE REGULARIDADE/CONFORMIDADE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 23 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:11FCCB9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2017.02.13.0001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.01.02/2017-SEMEB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: C F B BARROSO – ME

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, para realizar o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica.

VALOR: R\$ 879.364,50 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 0901.12.361.0403.2.074 – Programa do Transporte Escolar – (PNATE – FUNDAMENTAL); 0901.12.362.0073.2.075 – Programa do Transporte Escolar – (PNATE – ENSINO MÉDIO). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99/3.3.90.36.99, com recurso diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no Orçamento Municipal de 2017.

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE3DEDAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.02.21-0003**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.01.01/2017-SEMEB**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA:** M. A. R. DAS CHAGAS – EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**VALOR:** 148.399,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0020.2.033 – Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAF); 0901.12.306.0020.2.070 – Programa da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escolar e Creches) (PNAC/PNAP); 0901.12.306.0020.2.071 – Programa da Alimentação Escolar – (MAIS EDUCAÇÃO); 0901.12.306.0020.2.073 – Programa da Alimentação Escolar – Educação Jovens e Adultos (EJA); elemento de despesas nº.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07**VIGÊNCIA:** 21 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2017.**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:5ED0D0C6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO II****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2017.02.21.0001**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.01.01/2017-SEMEB**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA:** PADARIA SANTO ANTÔNIO DO TABULEIRO LTDA – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**VALOR:** 85.503,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e três reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0020.2.033 – Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAF); 0901.12.306.0020.2.070 – Programa da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escolar e Creches) (PNAC/PNAP); 0901.12.306.0020.2.071 – Programa da Alimentação Escolar – (MAIS EDUCAÇÃO); 0901.12.306.0020.2.073 – Programa da Alimentação Escolar – Educação Jovens e Adultos (EJA); elemento de despesas nº.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07**VIGÊNCIA:** 21 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2017.**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:0ACECCFA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO III****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 2017.02.21-0002**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.01.01/2017-SEMEB**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**CONTRATADA:** MAVI COMERCIAL DE PAPAELARIA E ALIMENTOS - LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**VALOR:** 300.433,85 (Trezentos mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0020.2.033 – Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAF); 0901.12.306.0020.2.070 – Programa da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escolar e Creches) (PNAC/PNAP); 0901.12.306.0020.2.071 – Programa da Alimentação Escolar – (MAIS EDUCAÇÃO); 0901.12.306.0020.2.073 – Programa da Alimentação Escolar – Educação Jovens e Adultos (EJA); elemento de despesas nº.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07**VIGÊNCIA:** 21 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2017.**Publicado por:**

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:AE071775**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.03.01/2017 - **DIVERSAS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:239CEE72**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CHAMADA PÚBLICA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A PREFEITURA DE CROATA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2017, destinado à seleção de vários cargos, nos termos e nas condições disciplinadas pela Lei nº 271/2009, de contrato

temporário municipal, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto nº 6.135/2007, Decreto nº 6.629/2008, com suas alterações posteriores.

O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de CROATA sendo regido pelo presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Lei nº 271/2009, de contrato temporário municipal, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 de criação do Programa Bolsa Família, **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**, e pela legislação pertinente em vigência, sendo desenvolvido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

1.2. A lotação do candidato que vier a ser aprovado por meio deste processo seletivo dar-se-á em instalações e órgão vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

1.3. Através do presente processo seletivo visa-se o preenchimento de vagas para a prestação de serviços, pelo tempo determinado de seis meses, podendo o mesmo sendo prorrogado por mesmo período de tempo, com carga horária fixada de acordo com o cargo a ser ocupado.

1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, consoante os requisitos mínimos de participação no processo de seleção.

1.5. A carga horária e a definição do valor da remuneração para custeio de despesas estabelecidas para cada cargo estão descritas no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO CARGO:

2.1. São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo:

I - ser brasileiro, ou se estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

IV - apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino;

V - cumprir com os requisitos especificados para cada posto, conforme estabelecido neste Edital.

VI - apresentar cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no cargo, acompanhada da via original para conferência;

VII - gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

VIII - cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos estabelecidos na legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas nos dias 07 e 08 de Março de 2017, devendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, situada na Rua Torquato Braz, S/N, em frente ao Banco do Brasil, Croata, das 8:00h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

3.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos impressos:

- Ficha de Inscrição (Anexo III), conforme modelo que integra o presente Edital;

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;

- Currículo Padronizado (Anexo IV), conforme modelo que integra o presente Edital, juntamente com uma comprovação das informações expostas nos currículos.

3.3. A impressão, e preenchimento, da Ficha de Inscrição (Anexo III) e do Currículo Padronizado (Anexo IV) são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O candidato não deve preencher o campo “**comprovante de inscrição**”, já que este item ficará a cargo da equipe organizadora preenche-lo.

3.5. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando, na oportunidade, mediante o atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais.

3.6. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.

3.7. Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência, poderá o candidato ser submetido a exame pela Junta Médica indicada pela Prefeitura de Croata, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

3.9. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato ou de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.10. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada de documentação posterior.

3.11. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:

4.1. A seleção se dará por critérios técnicos, conhecimentos, experiência e títulos, no qual se dividirá em duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa: Consistirá em uma prova objetiva, com nota máxima de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório.

4.1.2. A prova objetiva será realizada na EEB Dom Timoteo, localizada na Rua Manoel Braga nº 760, no Bairro Caroba, Croatá – CE,

4.1.2. A segunda etapa: Será feita uma análise profissional do candidato através da avaliação do Currículo, bem como da entrevista, valendo também 40 (quarenta) pontos e também de caráter classificatório. Sendo que o currículo corresponderá a 10 pontos e a entrevista a 30 pontos.

4.1.3. A entrevista será realizada no CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho, localizada na Rua Manoel Braga Nº 573, no Bairro Caroba, Croatá – CE.

4.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A prova objetiva será realizada por profissionais da área de atuação, com base nas competências profissionais, conforme conteúdo programático disposto no anexo V, levando em conta ainda o conhecimento técnico e específico da área de atuação;

5.2. O candidato deverá assinalar suas respostas só com caneta esferográfica preta ou azul.

5.3. Fica vedado ao candidato portar qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como bolsas, mochilas e variantes a partir do momento que adentrar na sala de prova.

5.4. Todos os candidatos deverão fazer-se presente pelo menos 01 hora antes do horário das provas, uma vez que só poderão entrar no local da prova apenas os candidatos inscritos no processo seletivo, além dos membros da Comissão Organizadora e demais pessoal credenciado pela Comissão Organizadora.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

6.1. A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no anexo IV deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) cópias de todos os títulos, sendo necessário portar também o original para conferência no momento da entrega do currículo;
- b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

6.2.1. Declaração assinada pelo responsável superior do cargo no qual se fazia presente, sendo necessário o carimbo do responsável superior;

6.2.2. Cópia, juntamente com o original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou administração pública.

6.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

6.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente, ou afim, àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública

6.5. A entrevista acontecerá para todos os candidatos aprovados na primeira

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. A prova será realizada na EEB Dom Timotéo no dia 09 de março de 2017, sendo o horário da prova das 18:00 às 20:00, não sendo admitida a entrada no local da prova os candidatos que se apresentarem após as 18:00 horas.

7.2. Só será permitido adentrar nas salas de prova os candidatos que estiverem portando o documento de identificação oficial com foto, bem como o comprovante de inscrição

7.3. O Resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura de Croatá.

7.4. Os recursos serão aceitos no período de 10 de março 2017 no CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, tendo o resultado final da prova objetiva divulgada no dia 10 de março 2017.

7.5. A entrevista será realizada no CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho no dia 11 de março de 2017 no horário destinado de 08:00 às 11:00, não sendo admitida a entrada no local da prova os candidatos que se apresentarem após as 11 horas.

7.6. Só será permitido adentrar na sala de entrevista os candidatos que estiverem portando o documento de identificação oficial com foto, bem como o comprovante de inscrição

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados e considerados aptos para a segunda etapa os candidatos que participarem da prova objetiva, não podendo zerar e não ficar abaixo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

8.2. Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo do desempenho obtido.

8.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempenho beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na avaliação curricular e entrevista (2ª etapa)
- b) Maior pontuação na prova objetiva (1ª Etapa)
- c) Que tiver maior tempo de atuação na área requerida
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho.

9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 hs, em conformidade com o disposto no item anterior deste edital.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recurso apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na segunda fase, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NPS$$

Onde NF – Nota Final

NPF – Nota da Primeira Fase

NPS – Nota da Segunda Fase

10.2. A classificação final dos candidatos será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que deverá afixar em um lugar visível, de acordo com o cronograma deste edital

11. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

11.1. A carga horária do servidor contratado, bem como a remuneração para o cargo é disposta no Anexo I deste edital.

11.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Croatá ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário de acordo com a carga horária em que está sendo ofertada pelo município, sem haver redução de horário.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social convocará os candidatos classificados, através de edital de convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária

12.2. A contratação temporária dar-se-á através do Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

12.3. Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista ao atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

13. DA VALIDADE:

13.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo o mesmo sendo prorrogado por período igual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros expedientes a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

14.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o Termo de Compromisso do candidato/voluntário, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

14.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.

14.5. A Prefeitura de Croata reserva-se ao direito de proceder às adesões dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, conforme o quantitativo, no prazo de validade do Processo Seletivo Público. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância das já existentes.

Croata, 06 de Março de 2017.

THOMAZ LAUREANNO DE ARAGÃO FARIAS

Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, PERFIL, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cód.	Cargos	Escolaridade mínima exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal	Valor da Remuneração (R\$)
01	Recepcionista – Cadastro Único	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo. - Conhecimento em informática - Conhecimento da PNAS - Conhecimento sobre o Cadastro Único para Programa Sociais e os benefícios por eles referenciados	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
02	Entrevistador – Cadastro Único	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo. - Conhecimento em informática - Conhecimento da PNAS - Conhecimento sobre o Cadastro Único para Programa Sociais e os benefícios por eles referenciados	03	40 horas semanais	R\$ 937,00
03	Digitador – Cadastro Único	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo. - Conhecimento em informática - Conhecimento da PNAS - Conhecimento sobre o Cadastro Único para Programa Sociais e os benefícios por eles referenciados.	02	40 horas semanais	R\$ 937,00
04	Técnico de Nível Médio – CRAS Antonio Mathews Nunes de Carvalho	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da PNAS - Conhecimento do PAIF - Conseguir desenvolver trabalhos em equipe	02	40 horas semanais	R\$ 937,00
05	Técnico de Nível Médio – CRAS Manoel Ribeiro Melo	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da PNAS - Conhecimento do PAIF - Conseguir desenvolver trabalhos em equipe	02	40 horas semanais	R\$ 937,00
06	Psicólogo – CRAS Manoel Ribeiro Melo	- Formação Mínima: Ensino Superior Completo em Bacharel em Psicologia - Ter CRP ativo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Caderno de Tipificação do CRAS e do PAIF - Conseguir desenvolver trabalhos em equipe	01	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
07	Orientador Social – Sede	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
08	Orientador Social – Santa Tereza	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
09	Orientador Social - Betânia	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
10	Orientador Social – São	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo	01	40 horas semanais	R\$ 937,00

	Roque	- Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.			
11	Orientador Social – Barra do Sotero	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
12	Orientador Social – Lagoa da Cruz	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
13	Orientador Social – Repartição	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00
14	Orientador Social – Vista Alegre	- Formação Mínima: Ensino Médio Completo - Conhecimento em informática - Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS - Conhecer a tipificação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Conhecer o Estatuto do Idoso - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente - Conhecer a realidade da comunidade na qual pleiteia a vaga - Ter habilidades em áreas artísticas como dança, música, teatro e afins.	01	40 horas semanais	R\$ 937,00

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:****1. Recepcionista do Cadastro Único:**

- Controlar e organizar a entrada e saída dos usuários do setor que atua;
- Processar os documentos recebidos, organizá-los e entregar para o(s) destinatário(s);
- Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solicita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
- Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes;
- Efetuar registro e manter controle de todos os atendimentos efetuados, registrando nome, horário e assunto;
- Manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2. Entrevistador – Cadastro Único:

- Coleta de dados cadastrais, realizada por meio do preenchimento e da assinatura do formulário de cadastramento;
- Preencher os formulários das famílias;
- Realizar visitas domiciliares para preenchimento do cadastro da família *in loco*
- Realizar a extração, transmissão, recepção e importação de arquivos e gerar e analisar os tratamentos de multiplicidade no aplicativo, repassando as atualizações necessárias aos digitadores;

3. Digitador – Cadastro Único:

- Receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados;
- Inserir os dados no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único, por meio da digitação dos dados do formulário;
- Transmitir os dados dos cadastros por meio do Aplicativo *on-line*.

4. Técnico de Nível Médio

- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.
- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS

5. Psicólogo:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

6. Orientador Social:

- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para os grupos no qual acompanha e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar e encaminhar famílias com algum tipo de vulnerabilidade social para o técnico de equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (afetivo, cognitivo, comportamental etc.);
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Manter arquivo físico de documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- Limpar o espaço no qual o grupo está inserido;
- Ser responsável por fazer o alimento para os grupos no qual é responsável.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CÓDIGO DO CARGO: ()01 ()02 ()03 ()04 ()05 ()06 ()07 ()08 ()09 ()10 ()11 ()12 ()13 ()14

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Sexo: () M () F Nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ UF: _____
 Endereço residencial: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 Telefone residencial () _____ Telefone móvel () _____
 E-mail: _____

Croatá, _____ de Março de 2017.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CANDIDATO: _____

RG: _____ **FUNÇÃO** _____

() Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da Prova

Croatá, _____ de Março de 2017.

Responsável pela Inscrição: _____

ANEXO IV

CURRÍCULO PADRONIZADO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 Data de Nascimento: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Telefone celular: _____
 Email: _____

ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade _____
 Curso: _____
 Instituição: _____
 Ano de Formatura: _____

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Local: _____

Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Tempo de Permanência no Emprego: _____

Local: _____
 Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Tempo de Permanência no Emprego: _____
 Local: _____
 Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Tempo de Permanência no Emprego: _____

ESTÁGIOS

Local: _____
 Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Ano: _____
 Carga Horária: _____
 Instituição Responsável pelo Estágio: _____

Local: _____
 Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Ano: _____
 Carga Horária: _____
 Instituição Responsável pelo Estágio: _____

Local: _____
 Atividade(s) Desenvolvida(s): _____
 Ano: _____
 Carga Horária: _____
 Instituição Responsável pelo Estágio: _____

CURSOS

• Nome: _____

Local: _____
 Carga Horária: _____

• Nome: _____

Local: _____
 Carga Horária: _____

• Nome: _____

Local: _____
 Carga Horária: _____

• Nome: _____

Local: _____
 Carga Horária: _____

• Nome: _____

Local: _____
 Carga Horária: _____

ANEXO V CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: RECEPCIONISTA DO CADÚNICO, DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO E ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Frase, oração e pontuação. Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Cadastro Único, Benefícios Sociais, Bolsa Família.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO E ORIENTADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Frase, oração e pontuação. Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Caderno de Orientação do CRAS, Caderno de orientação do PAIF, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Tipificação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Caderno de Orientação do CRAS, Caderno de orientação do PAIF, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Tipificação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso

ANEXO VI**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Item	Requisito	Pontuação	Valor Máximo
Titulação na área			
01	Especialização concluída.	1,0	2,0
	Especialização em andamento	0,5	
	Graduação concluída	0,3	
	Graduação em andamento	0,2	
Experiência Profissional			
02	Tempo de Serviço (mais de cinco anos)	2,5	5,0
	Tempo de Serviço (mais de dois anos)	1,5	
	Tempo de Serviço (mais de um ano)	1,0	
Cursos de Aperfeiçoamento			
03	Informática Básica	1,0	3,0
	Curso de 20 hrs na área pleiteada	0,3	
	Curso de 40 hrs na área pleiteada	0,7	
	Curso de 120 hrs na área pleiteada	1,0	
Entrevista			
04	Entrevista	30	30

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A4A7A985

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Governo Municipal de Mauriti
 Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, e, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, THIAGO BEZERRA LEITE**, tornam público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de Seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do **MUNICÍPIO DE MAURITI**, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

A presente Seleção será processada nos termos da Lei Municipal NO 1.442/2017, e ainda o regramento correspondente as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, Além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos na da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI**, localizada na rua Teodorico Leite, S/N, Centro, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições que são estabelecidos os requisitos e as condições para participação, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO III	PROCURAÇÃO
ANEXO IV	ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE
ANEXO V	PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VI	MATRIZ DE AVALIAÇÃO
ANEXO VII	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
ANEXO VIII	REQUISITO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO
ANEXO X	PERMISSÃO

1 - OBJETO

É objeto deste Edital e seus Anexos é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Mauriti/CE, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Maternidade Municipal São José da cidade de Mauriti/CE, conforme Lei Municipal NO 1.442/2017 e demais obrigações a seguir:

I - Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção a saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência (Anexo I);

II - Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos, ambulatoriais e hospitalares;

III - Gestão, guarda conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;

IV - Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes a operação da unidade hospitalar;

V - Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade de Saúde objeto deste edital, tais como lavanderia, necessários de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos infectantes e hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), locação de estrutura modular para implantação de unidade de atendimento de urgência em caráter temporário conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;

VI - Operacionalização do atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ**;

VII - Implementação de dispositivos e ferramentas da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento ambulatorial e internação, visando o cuidado integral;

VIII - Administração da oferta e gestão de consultas especializadas e de leitos de forma integrada com a rede de atenção em Saúde e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, assim como hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;

IX - Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas a Saúde que se fizerem necessárias.

1 - PRAZO

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações até o limite máximo de 05 (cinco) anos, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

A - ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO

I - A entrega do envelope contendo Documentação e Programa de Trabalho, ocorrerá no dia **13 de março de 2017 às 09:00 hrs**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Teodorico Leite, S/N, Bairro Centro, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará.

II - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO** e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Teodorico Leite, S/N, Centro, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará.

As informações serão prestadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas:

I - As entidades deverão assumir todos os custos associados a elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela Aquisição dos elementos necessários a Organização e apresentação das propostas.

II - A Organização Social poderá se fazer representar por dirigente ou por procurador, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado por seu representante legal, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

III - Quando o representante se tratar de dirigente da Organização Social, deverá apresentar o Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

IV - Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

V - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente Seleção.

VI - Ficará impedido de quaisquer manifestações em Referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda as especificações acima citadas.

VII - Na análise, julgamento e classificação dos Programas de Trabalho apresentados serão observados os critérios definidos no Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE SELEÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VIII - A Documentação e o Programa de Trabalho deverão ser entregues em 01 (um) envelope devidamente fechado, rotulado externamente com os seguintes informes:

IX – Poderá ser realizada Visita Técnica ao **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, a ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr (a). **THIAGO BEZERRA LEITE** de 2ª a 6ª feira, de 9h as 17h, pelo telefone (88) 996596507, devendo ser realizada até o dia **7 de março de 2017**. Eventuais dúvidas e possíveis esclarecimentos em relação a este edital poderão ser direcionados através deste mesmo contato ou encaminhados a Secretaria de Saúde.

X - Na ocasião da visita a unidade de Saúde objeto deste Edital, a Organização Social receberá o Atestado de Visita Técnica, (Anexo II), devidamente assinado.

B - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da entidade, deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

I - O Programa de Trabalho, encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentado em 01 (uma) via, numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao Roteiro previsto no Anexo V e parâmetros para pontuações previstos no Anexo VII, bem como conter os elementos abaixo indicados:

- a) Número do Edital de Seleção e o Objeto do mesmo.
- b) Apresentação da Organização Social.
- c) Proposta de incremento de metas operacionais além das estabelecidas no Anexo I, indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
- d) Indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, a prestação dos serviços autorizados.
- e) Especificação de orçamento por meio de Apresentação da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento para execução do Programa de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo I, item 8.4.

II - A documentação apresentada deverá conter:

- a) Apresentação de cópia de sua Qualificação Provisória ou Definitiva.
- b) Documentos exigidos na Lei Municipal nº 1.442/2017, bem como no Decreto NO 14/2017;
- c) Cartão CNPJ; Alvará; Certidões Negativas de Débitos Estadual e Federal;
- d) Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro diretivo funcional, com responsabilidade técnica junto ao CREMEC - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ e com experiência em Administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ou semelhante ao objeto da presente Seleção.
- e) Apresentação de declaração referente ao labor de menores de 18 anos na Organização Social de Saúde, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- f) Apresentação de Atestado de Visita Técnica a unidade de Saúde objeto deste Edital (Anexo III).
- g) Comprovação de experiências anteriores na área de atenção em Saúde, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.
- h) A não Apresentação da documentação indicada nos itens anteriores implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 - Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 90 (noventa) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

3.2- Fica facultada a Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis.

4 - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 - A análise dos elementos da Proposta de Trabalho será efetuada pela Comissão Especial de Seleção.

4.2 - Serão desclassificadas as entidades cujas Propostas de Trabalho não atendam as especificações técnicas constantes nos anexos do presente Edital.

4.3 - A classificação das Propostas de Trabalho obedecerá aos parâmetros constantes no Anexo X deste Edital.

4.4 - A Secretária Municipal de Saúde publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da Organização Social vencedora.

4.5 - É facultada a Comissão ou a Secretária Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo de Seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo.

4.6 - Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar as entidades participantes o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para a Apresentação de novas propostas.

4.7 - Das decisões da Comissão especial de Seleção caberá recurso que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado.

5 – ORÇAMENTO

O limite máximo de orçamento anual previsto para a realização dos serviços objeto do Contrato de Gestão esta incluso no Programa de Trabalho PT - Lei Orçamentária Anual 2017, na rubrica **0601-10122037.2.028**.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A participação da Organização Social no processo de Seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.

II - É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia Qualificação como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos que trata a Lei Municipal NO 1.4/2017.

III - A entidade deverá se adequar aos requisitos da Lei Municipal NO 1.442/2017, como condição para assinatura do contrato de gestão, admitida a Qualificação Provisória para participação no processo seletivo com cumprimento dos demais requisitos.

IV - Se, no prazo estipulado no edital, a entidade vencedora que conta com a Qualificação Provisória, não obtiver a Qualificação definitiva, será inabilitada do processo seletivo.

V - A entidade selecionada que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito a contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como Organização social. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Na ocorrência do estabelecido nos itens 8.6 e 8.7 poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de Seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

VII - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os Anexos citados.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

THIAGO BEZERRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I (DO EDITAL)

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Mauriti, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** da cidade de Mauriti, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, adotará o modelo de gestão para o **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, que tem por objetivos:

Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;

Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;

Implantar um modelo de gestão voltado para resultados.

O modelo gerencial adotado obedece aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de Saúde.

2. SERVIÇOS

2.1 O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, está estruturado para desenvolver atividades de assistência, possuindo condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de média complexidade. A Unidade dispõe de 20 (vinte) leitos de clínica médica que servirão de retaguarda para a Unidade de Pronto Atendimento e serviço de urgência contendo 2 médicos de segunda a sexta nos horários de 7h às 19h. Os serviços devem observar às políticas nacional e estadual de referência, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SMS.

2.1.1 AMBULATÓRIO

No **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, são disponibilizadas consultas ambulatoriais, com demanda livre.

O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira, através da utilização de 2 (dois) consultórios.

2.1.2 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** disponibilizará atendimentos de urgência 12 (doze) horas por dia aos pacientes de segunda a sexta unidade destinada à prestação de assistência em uma ou mais especialidades, a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de atendimento imediato. Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de, até, 24 (vinte e quatro) horas, não caracterizando, entretanto, internação hospitalar.

2.1.3 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

Entende-se por SADT interno, a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**.

3. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES**3.1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto, estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter, ou completar, o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

3.1.1. ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE HOSPITALIZAÇÃO

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal técnico;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;
- Acompanhante para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**.

3.2. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS

3.2.1. Serão considerados atendimentos de Urgência aqueles programados, que sejam dispensados pelo serviço de Urgência do hospital aos pacientes;

3.2.2. Se a assistência prestada em regime de Urgência no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar;

3.2.3. Se, em consequência do atendimento por Urgência no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, o usuário for colocado em regime de observação (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e, não ocorrendo a internação ao final desse período, somente será registrado o atendimento da Urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

3.3. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

Entende-se por SADT interno, a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, e o SADT externo a disponibilização de exames e ações de apoio, diagnóstico e terapêutico à usuários encaminhados pela Central de Regulação ou outro processo regulador definido pela SMS.

3.4. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Executora e/ou a SMS, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SMS, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital, e apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.5. GESTÃO

A gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** deverá se pautar por resultados, qualitativos e quantitativos, previamente acordados, cabendo ao Órgão Supervisor, o acompanhamento dos indicadores definidos no Contrato de Gestão.

3.5.1. A Executora deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos de Classes.

3.5.2. A Executora deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe.

3.5.3. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única Unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde, sendo vedada a acumulação de função.

3.5.4. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços, sendo composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrados nos

Conselhos de Classes, ensejando que o **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** realize a atividade assistencial quantificada no Contrato de Gestão;

3.5.5. A Executora deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

3.5.6. A Executora deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Prontuário do Paciente - SPP;

3.5.7. A Executora deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, minimamente, marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), sistema de custos, prontuário do paciente (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais. O sistema instalado deve permitir, seu acesso, via Internet (WEB), pelo Órgão Supervisor, bem como, propiciar a produção dos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Executora a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios ao Órgão Supervisor.

3.5.8. A Executora deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005 do TEM.

3.5.9. A gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, deverá respeitar a legislação ambiental pertinente e dispor de toda a documentação exigida pelas normas legais.

3.5.10. A Executora deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

3.5.11. A Executora deverá dispor de um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº.2.529 de 23/11/2004.

3.5.12. O rol de leis e normas sanitárias no qual as gerências do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** deverão se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

- Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- Lei 9.431/97 – Versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de PCIH e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nas Unidades Hospitalares;
- PT GM/MS 2.616 de 12 de maio de 1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- PT GM/MS 67 de 21/02/1985 – Define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N° 01/DISAD -27/06/85; N° 607 -23/08/85; N° 15/MS/SVS -23/08/88; N° 05 – 13/11/89; N° 122 – 29/11/93; N° 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; Inclui as alterações contidas nas Resoluções RDC nº 307 de 14/11/2002 publicada no DOU de 18/11/2002 e RDC nº189 de 18/07/2003 publicada no DOU de 21/07/2003
- PT SAS/MS 3.432 de 12 de agosto de 1998 - Estabelece critérios para a classificação e credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo;
- PT GM/MS 1.863 de 29 de setembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- PT GM/MS 2.529 de 23 de novembro de 2004 - Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
- PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- PT GM/MS Nº. 881 DE 19 de junho de 2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH;
- PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde.

4. METAS DE PRODUÇÃO

As metas de produção estabelecidas para o **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** abrangem quantitativos a serem obtidos, mensalmente, pelas atividades de Assistência Hospitalar, Ambulatório e SADT. Para a aferição das metas estabelecidas admite-se uma variação de 15% (quinze por cento), a mais ou a menos, do quantitativo ajustado e serão mantidos conforme a necessidade dos usuários internados.

A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes no anexo I deste documento.

4.1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

4.1.1. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR (altas, transferências externas, evasão e óbitos), comprovada através da emissão de Laudo para Autorização de Internação Hospitalar.

4.1.2. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

5. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Entende-se que a proposta técnica, com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos integrantes do Edital, deve demonstrar o conjunto dos elementos necessários e suficientes para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial, definido no objeto da seleção. O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica de sua proposta de trabalho, apresentando a estimativa das despesas necessárias a execução das atividades propostas, bem como os métodos e prazos para implantação e pleno funcionamento dessas ações.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando a abrangência geográfica a ser atendida, os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados, bem como outros resultados a serem obtidos.

Este item destina-se a orientar os concorrentes para elaboração do projeto a ser apresentado, devendo conter, necessariamente, todos os sub-itens indicados neste roteiro, podendo ser acrescido de outros elementos que o proponente julgar pertinente à sua proposição.

5.1. TÍTULO

Proposta Técnica para Organização, Administração e Gerenciamento do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, conforme o **Edital de Seleção nº 1/2017**.

5.2. ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL

Descrição do organograma do hospital até o terceiro nível: Diretor Geral, Diretor Técnico (Médico), Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Enfermagem, Gerentes e Chefias de Unidade/Serviços/Clínicas. O proponente deverá apresentar currículos e atestados fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado, bem como registro no Conselho de Classe competente da jurisdição do serviço a ser prestado, dos indicados para os postos correspondentes aos dois primeiros níveis.

5.3. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

- Descrição da Organização das diferentes clínicas;
- Apresentação da estrutura de recursos humanos, como o tipo de vínculo com a Unidade;
- Descrição, em especial, das unidades de Salas de Cirurgia, Urgências e Ambulatórios e SADT;
- Descrição da organização das unidades de internação, em suas especialidades;
- Descrição da forma de estabelecimento da Contra-Referência com a Atenção Primária e com outros hospitais e, apresentação de um Plano de implantação, estabelecendo prazos, meios, fluxos, etc.

5.3.2. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E GERAIS

- Descrição de funcionamento da unidade de faturamento, estabelecimento de horários de trabalho, estrutura de chefia, membros e vínculo com a unidade;
- Descrição de funcionamento da manutenção predial e de equipamentos, bem como estabelecimento de orçamentos dedicados aos mesmos.

5.3.3. ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O proponente deverá apresentar o quantitativo estimado, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), por perfil de profissional. Nesse tópico, solicita-se um quadro resumo do perfil de todos os profissionais que irão trabalhar no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ** e com a expressão da carga horária semanal distribuída pelos dias da semana e com o enunciado do horário de trabalho. Deverá ser apresentado um cronograma estabelecendo os prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto.

Complementarmente a esse item, deverá ser apresentado demonstrativo de “Dimensionamento de Pessoal”, conforme modelo de quadro constante do anexo I deste documento.

5.4. ASPECTOS DE QUALIDADE

5.4.1. QUALIDADE OBJETIVA

Esse item abrange as ações que estão orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes no **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**.

A proposta deverá abordar, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Especificação das comissões técnicas a serem implantadas no Hospital, identificando-as, estabelecendo seu conteúdo, o perfil dos membros componentes, objetivos da Comissão para o primeiro ano de Contrato de Gestão, frequência de reuniões, controle das mesmas pela Direção Geral, atas de reuniões, etc.
- Organização específica do serviço de Farmácia, estabelecimento do perfil dos membros integrantes, organização horária, previsão para implantação do sistema de dose unitária, métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de alto custo, utilização de prescrição eletrônica, etc.
- Organização específica do serviço de Prontuários do Paciente - SPP, estabelecendo o perfil dos membros componentes, turnos de funcionamento, modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, protocolos, Comissão de Revisões de Prontuários, etc.
- Monitoramento de indicadores de desempenho hospitalar de qualidade, de produtividade, relacionando os Indicadores selecionados e apresentando as sistemáticas de aplicação de ações corretivas.
- Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento conforme o perfil descrito no Edital e do Regulamento e Manual de Normas e Rotinas.
- Relacionar outras iniciativas e programas de qualidade devendo ser apresentado um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.

5.4.2. QUALIDADE SUBJETIVA

Compreende ações que estão relacionadas com a percepção que o usuário (pacientes e familiares) obtiver em sua passagem pelo **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**.

Deverão ser explicitadas na proposta, dentre outras, as seguintes questões:

5.4.2.1. Estruturação da informação aos usuários (usuários e familiares) acerca do processo de atenção, tanto em aspectos prévios (em quantos serviços irá implantar o consentimento informado), e, especialmente, a informação durante o processo de atenção (lugares onde se efetuará a informação; horários e frequência da informação, para cada uma das Clínicas).

5.4.2.2. Realização de pesquisa de opinião ou nível de satisfação do usuário (instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações corretivas).

5.4.2.3. Organização do serviço de nutrição (número e horários de refeições, organização do pessoal, etc.).

5.4.2.4. Implementação de Políticas de Humanização, aplicando os dispositivos do Programa Nacional de Humanização para gestão de leitos e acolhimento, dentre outros aspectos.

6. ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS

A apresentação, das informações de receitas e custos estimados, deverá ser efetuada através do preenchimento da planilha contida no anexo II deste documento, bem como obedecer às regras das metas e pagamentos apresentado no anexo IV.

O valor mensal dos custos operacionais deverá ser limitado ao valor máximo definido no inciso IV do item 6.5 deste Edital.

THIAGO BEZERRA LEITE

Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)			
MODELO DE PLANILHA DESPESAS MENSAIS			
RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE	TOTAL	
Folha de Funcionários Nível Médio e Técnico	24	R\$	36.720,00
		13º	3.060,00
		Férias	1.020,00
Técnico de Enfermagem	16	R\$	29.600,00
		13º	2.466,00
		Férias	616,00
		INSB	5.920,00
		Adi. Not.	374,80
Plantões Médicos (Clínico Generalistas)	08	R\$	53.550,00
Plantões Médicos Especialistas	06	R\$	40.000,00
Médico Auditor	01	R\$	3.000,00
Médico Diarista	01	R\$	8.000,00
Assistente Social	01	R\$	3.000,00
Nutricionista	01	R\$	2.000,00
Plantões Enfermeiros	07	R\$	18.600,00
Bioquímico	01	R\$	3.500,00
Farmacêutico	01	R\$	2.000,00
Diretor de Enfermagem	01	R\$	3.000,00
Diretor Administrativo	01	R\$	4.000,00
Diretor Técnico/Financeiro	01	R\$	4.000,00
Diretor Clínico	01	R\$	4.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$	3.000,00
Tec. Radiologia	01	R\$	3.000,00
Sub- total		R\$	234.426,00
DESESPESAS FIXAS			
Energia Elétrica		R\$	5.000,00
Telefone e Internet		R\$	800,00
Combustível		R\$	5.000,00
Manutenção Eq. Hospitalar		R\$	2.000,00
Sub-total		R\$	12.800,00
GÊNEROS E LIMPEZA			
Gêneros Alimentícios		R\$	8.000,00
Produtos de Limpeza		R\$	4.000,00
Sub – total		R\$	12.000,00
FARMACIA			
Material Médico Hospitalar e Medicamentos		R\$	30.000,00
Sub- total		R\$	30.000,00
RAIO X			
Material p/ RX (Fixador, Revelador, Filmes)		R\$	3.000,00
Sub- total		R\$	3.000,00
LABORATÓRIO			
Material p/ Análises (Reagentes, Diluentes)		R\$	4.000,00
Sub- total		R\$	4.000,00
GASES			
Oxigênio		R\$	4.000,00
IMPOSTOS			
DARF		R\$	4.000,00
Sub- total		R\$	4.000,00
TOTAL		R\$	300.226,00
Taxa Administrativa Organização Social		R\$ 10%	30.022,60
VALOR TOTAL		R\$	330.248,60

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

A capacidade operativa atual do **HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSE** é a seguinte:

- Clínica Geral: 33 leitos
- Clínica Cirúrgica: 09 leitos
- Clínica Cirúrgico-Obstétrica: 03 leitos
- Clínica Obstétrica: 06 leitos

- Clínica Pediátrica: 20 leitos
- Unidade de Isolamento: 02 leitos
- Centro Cirúrgico: 1 sala
- Obstetria: 3 salas
- Ultrasonografia: 1 (um)
- Laboratório: 1 (um)
- Raio X: 1 (um)
- CME: 1 (uma)
- Consultórios Médicos: 02 (dois)
- Recepção: 1 (uma)
- Copa: 01 (uma)
- Cozinha: 01 (uma)
- Almoxarifado: 02 (dois)
- Lavanderia: 1 (uma)
- Farmácia: 01 (uma)
- Ambulatório 01 (um)
- Sala de Sutura: 1 (um)
- Observação: 1 (uma)

ANEXO III – DO TERMO DE REFERENCIA METAS E PAGAMENTOS:

Levando em consideração o estabelecido pela Política Nacional de Urgência, estabelecer-se-á a meta inicial de 75 atendimentos diários, no intervalo das 07h as 19h, de segunda a sexta – feira, sendo aplicado a progressão apresentada na tabela abaixo.

No que se refere aos leitos de retaguarda, para ser levado em consideração a meta inicial, será considerado como 75% de ocupação dos leitos clínicos, conforme demonstração a seguir apresentada.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
Atendimentos	Acima do volume contratado	100% dos atendimentos
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% dos atendimentos realizados
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% dos atendimentos realizados
	Menos que 70% do volume contratado	85% dos atendimentos realizados

THIAGO BEZERRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II (DO EDITAL)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE

Em cumprimento ao Edital de Seleção de Chamada Pública Nº .001/2017, atesto que o responsável técnico-médico desta Pessoa Jurídica (ou o Representante credenciado da Organização Social) _____, vistoriou as instalações físicas do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, situado Avenida Sinval Lacerda, S/N, Bairro Centro, Mauriti, Estado do Ceará e tomou ciência dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Mauriti/CE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante da Sms

Assinatura e Identificação do Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO III (DO EDITAL)

DECLARAÇÃO

Pela presente **DECLARAÇÃO** torno público para o fim que se especifica na Seleção de nº 001/2017, que conheço o inteiro teor do Edital de Seleção que objetiva sistematizar a melhor escolha para Organização, Administração e gerenciamento do **HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI**, com vistas a prestação de serviços de Organização, Administração e gerenciamento.

Declaro que conheço e irei observar as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital de Seleção, em especial a Lei Federal 8.080/90, Lei Municipal nº 1.442/2017 que irei respeitar o caráter público dos estabelecimentos de Saúde objeto deste Edital.

Mauriti/CE, ____ e ____ de 2017.

Assinatura e Identificação do Representante Legal da Pessoa Jurídica

ANEXO IV(DO EDITAL)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

Outorgado:

PODERES: para assinar em nome da Outorgante o eventual Contrato de Prestação de Serviços e demais documentos relativos a execução do objeto selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, em/...../....., conforme Aviso de Edital de Seleção Chamada nº 001/2017, publicado em imprensa oficial, podendo o dito, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando- nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo da por bom, firme e valioso.

Mauriti/CE, __ de __ de 2017.

(Assinatura e Identificação do Outorgante)

ANEXO V (DO EDITAL)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Entende-se que o Programa de Trabalho e a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade de Saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção.

O Programa deve ser elaborado conforme cronograma de ativação de atividades assistenciais, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes a cada etapa de funcionamento.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em volumes não encadernados com, no máximo, 150 (cento e cinquenta) páginas cada, com dupla furação central. A numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes do Programa de Trabalho.

TÍTULO

Programa de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento do **HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSE** na Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, conforme Edital de Seleção de Chamada Publica nº .001/2017.

PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (P1)

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial do Hospital Maternidade Municipal São José na Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Organograma;
- b) Protocolos e Organização de atividades assistenciais para atender ao Anexo I e seus subitens;
- c) Descrição dos procedimentos para garantir o Acolhimento e Classificação de Risco;
- d) Protocolos e Organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação de dispensação de dose unitária;
- e) Protocolos e Organização do Serviço de Nutrição;
- f) Atividades de Apoio;
- g) Atividades Administrativas e Financeiras;
- h) Proposta de quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade, deverá ser apresentada nos quadros abaixo:

Atividades Hospitalares	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6 em diante
Saídas Obstétricas NA	NA					
Saídas Cirúrgicas NA	NA					
Percentual de implantação dos serviços NA	NA					

- i) Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotara para a contratação de serviços e obras necessários a execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;
- j) Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com os critérios que serão utilizados para a Seleção de pessoal;
- k) Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, com o preenchimento do quadro abaixo:

Categoria	Carga Horária Semanal	Quantidade	Remuneração	Área de Trabalho

PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA QUALIDADE (P2)

As propostas de atividades voltadas a qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:

- a) Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará nas Unidades e solicitadas no Anexo I, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões;
- b) Proposta de implantação de sistema de prontuário eletrônico e Organização do serviço de arquivo de prontuários dos usuários existentes;
- c) Monitoramento de indicadores de desempenho ambulatorial e hospitalar de qualidade e de produtividade, dentre outros;

- d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento acima;
e) Proposta de serviço de atendimento ao usuário, pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa;

f) Proposta de Educação Permanente;

g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos e seu plano de manejo de resíduos sólidos;

h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação;

i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantado ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de Organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (P3)

a) Certificar experiência anterior em gestão de serviços de atenção mediante Comprovação através de 03 (três) declarações legalmente reconhecidas;

b) Análise de currículos dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma, com no mínimo **03 anos** de experiência em serviços similares.

PROPOSTA PREÇOS (P4)

A Proposta Preços deverá ser apresentada no quadro de Despesas de Custeio e Investimento conforme Anexo I, Item 8.4, apontando o volume de financeiros alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada mês de execução do Contrato de Gestão.

A proposta deverá conter a relação de equipamentos que serão objeto das Despesas de Investimento, por necessitar de reposição ou incorporação tecnológica, de forma a atender a RDC 07 de 24/02/2010 da ANVISA.

Para tanto, a Proponente poderá utilizar as informações apuradas na Visita Técnica as Unidades as quais se refere a Proposta.

OBSERVAÇÕES

A Proposta de Trabalho, a Proposta de Incremento de Produção e a Proposta Preços apresentada no Quadro 8 do Anexo I, Item 8.4, constarão como obrigações da **CONTRATADA** e servirão como linha de base para as medições mensais, trimestrais e semestrais, feitas pela Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão.

ANEXO VI(DO EDITAL)

PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho para gestão do **HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSE** baseado nas especificações e condições previstas no Anexo I, será analisado e pontuado conforme o quadro abaixo:

Critérios (em referência ao Anexo VIII)	Pontuação Máxima
P1- Proposta de Modelo Gerencial Assistencial 30	30
P2 - Propostas de Atividades voltadas à qualidade	20
P3 - Qualificação Técnica 50	50
Pontuação Total	100

Serão desclassificados os Programas que:

a) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios ou não atingirem uma pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos.

b) Não atenderem as exigências deste Edital;

c) Contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades das unidades de Saúde objeto deste Edital, com valores manifestamente inexequíveis.

d) No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir:

$$NT = P1 + P2 + P3$$

e) A fórmula para a determinação das Notas de Preços (NP) e a seguinte:

$NP = 100 \times P_m / F$, em que NP e a nota preço, P_m e o menor preço e F e o preço da proposta que está sendo considerada.

NOTA FINAL – NF

Os pesos atribuídos as Propostas Técnica e Financeira são:

$$T = 0,6 \text{ (seis décimos)} \text{ e } P = 0,4 \text{ (quatro décimos)}$$

As propostas são classificadas de acordo com suas pontuações técnica (NT) e preços (NP) combinadas usando os pesos (T = o peso atribuído a Proposta Técnica, P = o peso atribuído a Proposta Preços; T + P = 1) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times T\% + NP \times P\%$$

ANEXO VII (DO EDITAL)

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**Item P1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL – No conjunto da Proposta corresponde a 30 pontos.**

Avalia a adequação da Proposta de Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais a capacidade operacional da unidade. Observa os meios sugeridos, resultados e cronogramas.

Item P2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE – No conjunto da Proposta equivale a 20 pontos.

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da unidade e comunidade.

Item P3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – No conjunto da Proposta equivale a 50 pontos.

Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento para a Saúde coletiva.

Critérios(Em referência ao Anexo VIII)	Itens em Avaliação	Pontuação Máxima	Atendeu Plenamente	Atendeu parcialmente	Não Atendeu
P1 – Proposta de Modelo Gerencial / Assistencial	(a)	2	2	10	0
	(b)	3	3	1,5	0
	(c)	3	3	1,5	0
	(d)	3	3	1,5	0
	(e)	3	3	1,5	0
	(f)	3	3	1,5	0
	(g)	3	3	1,5	0
	(h)	3	3	1,5	0
	(i)	3	3	1,5	0
	(j)	3	3	1,5	0
	(k)	1	1	0,5	0
	Total	30			
P2 - Proposta de atividades voltadas a qualidade	(a)	1	1	0,5	0
	(b)	1	1	0,5	0
	(c)	3	3	1,5	0
	(d)	3	3	1,5	0
	(e)	3	3	1,5	0
	(f)	2	2	1	0
Critérios (Em referência ao Anexo VIII)	(g)	2	2	1	0
	(h)	3	3	1,5	0
	(i)	2	2	1	0
	Total	20			
P3 - Qualificação Técnica	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	3 atestados	2 atestados	0-1 atestados
	(a)	30	30	20	0
	Total	50 pontos			
Pontuação Total	100 pontos				

ANEXO VIII (DO EDITAL)**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****1 - CONDIÇÕES GERAIS**

Para o repasse dos recursos previstos neste Anexo, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

I - Possuir uma conta corrente única no Banco a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para as movimentações bancárias;

II - Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;

III - Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social do município de MAURITI;

IV - Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou da Comissão designada por esta para acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

2 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, em instituição financeira oficial indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de MAURITI/CE e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal.

Os saldos existentes das rubricas de custeio e investimentos poderão ser remanejados, se aprovados pela contratante e segundo Plano de Ação apresentado pela contratada.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

- Demonstrativo de Despesas;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;

- Balancete Financeiro;
 - Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue a CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de Referência;

b) No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, Além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;

c) A CONTRATADA deverá providenciar a Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de informática necessários para a perfeita oferta do serviço, devendo submeter a CONTRATANTE o respectivo orçamento para prévia análise de seus Órgãos Técnicos;

d) Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4 - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e a disposição dos órgãos fiscalizadores.

ANEXO IX (DO EDITAL)

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para habilitarem-se na presente licitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- b) Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Mauriti-CE;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Organização Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- d.1) No caso de Certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará;
- e) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativo a sede da licitante;
- f) Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Apresentação da proposta;
- b.1) Demonstrativo de boa situação financeira de que trata este item será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP} \geq 1 \text{ Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}.$

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Organização Social, que comprove a execução anterior, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características do objeto deste processo seletivo;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”.

b) Declaração de inteira submissão aos termos do presente edital;

Para as Certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Os documentos necessários a Habilitação poderão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por tabelião de notas ou através de publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

Toda a documentação apresentada pela Organização Social vencedora será anexada ao processo de licitação.

As Organizações Sociais que alegarem estar desobrigadas da Apresentação de quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

ANEXO X (DO EDITAL)

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A _____ ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSE DA CIDADE DE MAURITI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sede na Rua Teodorico Leite, S/N, Centro, Mauriti, Estado do Ceará, denominado **CONTRATANTE**.

REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: THIAGO BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, odontólogo, CPF NO _____, RG NO _____, residente e domiciliado na rua Epitácio Leite, S/N, nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, e, de outro lado, a

CONTRATADA:

_____, CNPJ NO _____ Endereço: _____ Representante legal: _____ RG Nº _____ CPF NO _____
ENDEREÇO: _____
doravante denominada **CONTRATADA**

Realizada através da Chamada Pública nº. 001/2017, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 1.442/2017 e obedecerá as Leis Federais nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o Edital nº 001/2017 em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de MAURITI, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 - A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 - Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS E DE PESSOAL

2.1 - Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo) o imóvel de propriedade do Município de MAURITI, Estado do CEARÁ referente ao **HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSE** e os bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da legislação vigente e suas alterações posteriores.

2.2 – Fica facultada a **CONTRATADA** a ceder pessoal do seu quadro efetivo, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A **CONTRATADA** se compromete a:

3.1.1 - Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.1.2 - Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.1.3 - Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.1.5 - Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.1.6 - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.1.7 - Assegurar a organização, administração e gerenciamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de MAURITI/CE, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.1.8 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- (II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- (III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- (IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- (V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- (VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- (VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- (VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.1.9 - Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- (I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- (II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- (III) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- (IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- (V) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- (VI) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- (VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

3.1.10 - Apoiar e integrar o complexo regulador da Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.11 - Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.1.12 - Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

3.1.13 - Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.1.14 - Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A **CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.1.15 - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

3.1.16 - Quando demandada pela SMS/MAURITI, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais, inclusive o hospital de campanha. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

3.1.17 - Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.1.18 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.1.19 - Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

3.1.20 - O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

3.1.21 - A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.1.22 - Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

3.1.23 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de MAURITI, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.1.24 - As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SMS, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.1.25 - Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pelo Órgão designado pela SMS.

3.1.26 - Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.1.27 - Deverão ser informados à SMS todos e qualquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.1.28 - Deverão ser enviadas à SMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.29 - Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.30 - No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.1.31 - Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.1.32 - É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela CONTRATADA de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao CONTRATANTE.

3.1.33 - A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.1.34 - Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.1.35 - Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista no Estado do Ceará, no pólo passivo e como responsável subsidiário a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

3.1.36 - A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.37 - A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

3.1.38 - Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

3.1.39 - Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela SMS para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.40 - Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE.

3.1.41 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

3.1.42 - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

3.1.43 - Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.1.44. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.45 - Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de MAURITI disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.

3.1.46 - Apresentar a CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE.

3.1.47 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.48 - Consolidar a imagem da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de MAURITI como unidade de prestação de serviços públicos da rede urgência e emergência do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

3.1.49 - Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.1.50 - Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.1.51 - Implantar, após prévia aprovação da SMS, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.1.52 - Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.1.53 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de MAURITI, sem prévia ciência e aprovação da SMS;

3.1.54 - O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada;

3.1.55 - Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.1.56 - Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1 - Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

4.1.2 - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

4.1.3 - Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.1.4 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante Termo de Permissão de Uso;

4.1.5 - Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.1.6 - Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 - Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 - Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO

Dar-se-á a este Contrato de Gestão o valor máximo de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) anual para custeio e R\$ _____ (_____), para investimento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1 - Cada parcela mensal da Transferência de Recursos de custeio terá o valor de R\$ () e será depositada na conta corrente nº , agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

9.2 - O pagamento devido a **CONTRATADA** será vinculado ao percentual da meta atingida, consoante aprovação da **CONTRATANTE**, sendo levada em consideração o quadro de metas estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste deverá ser requerido expressamente pela **CONTRATADA** até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual. Após a celebração da renovação prevista na **CLÁUSULA QUINTA**, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor de contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.2 - A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada pela da Gerência de Atenção à Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde do Município de MAURITI.

11.3 - Os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pelo Grupo Gestor formalmente designado pela **CONTRATANTE**;

11.4 - A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SMS no Boletim Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como quadrimestralmente serem encaminhados pela SMS à Câmara Municipal de MAURITI;

11.5 - A SMS deverá encaminhar a prestação de contas anual ao Conselho Municipal de Saúde de MAURITI.

11.6 - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.7 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL.

12.1 - O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde de MAURITI, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

12.2 - Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

13.1.1 - Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

13.1.2 - Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

13.1.3 - Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1 - A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

14.1.1 - Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2 - Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3 - Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o Pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

14.1.4 - Na hipótese da cláusula 14.1.3 a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

14.1.5 - Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

14.1.6 - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

14.1.7 - Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, especialmente, se a **CONTRATADA**:

14.1.7.1 - Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.1.7.2 - Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.1.7.3 - Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.1.7.4 - Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.1.7.5 - A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

14.1.8 - A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.1.9 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.1.10 - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a SMS poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.1.11 - O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos a Controladoria do Município, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **MAURITI**, Estado do Ceará para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

MAURITI/CE, ____ de ____ de 2017.

THIAGO BEZERRA LEITE

Secretário Municipal de Mauriti

Ordenador de Despesas

Representante da Organização Social de Saúde

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A85C7FB1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam criados no Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei e deverá modificar o Anexo I, Quadro A da Lei Complementar nº 005/2005, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 2o. – Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo I desta Lei são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1o. – O Anexo I traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados e a carga horária semanal.

§ 2o. – Os valores constantes no Anexo II desta lei são referentes ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

§ 3o. – As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo X, parte integrante desta Lei. As atribuições aqui constantes não são terminativas, podendo ser acrescidas em edital do concurso, bem como em regulamentação.

Art. 3o. - Os cargos de que trata o artigo primeiro serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 4o. – A investidura nos cargos públicos criados nesta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais).

Art. 5º - Fica modificado o artigo 24 da Lei Complementar nº 005/2006, de 20 de dezembro de 2006, nos itens abaixo especificado:

“Art. 24º - A Administração Direta compreende”:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO:

I.1.a	Gabinete do Prefeito
I.1.1.	Chefia de Gabinete
I.3.	Assessoria de Comunicação
I.4.	Assessoria de Articulação Política e Comunitária
I.5.	Ouvidoria Geral
I.6.	Coordenadoria da Defesa Civil
I.1.b	Gabinete do Vice-Prefeito
I.1.c	Procuradoria Geral do Município

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

2.	Secretaria da Administração
2.1.	Gabinete do Secretário
2.1.2.	Coordenadoria de Controle Interno
2.1.2.1.1.1	Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos
2.1.3.1.1	Departamento de Administração
2.1.3.1.1.1	Divisão de Transportes
2.1.3.1.1.2	Divisão de Patrimônio
2.1.3.1.1.3	Divisão de Almoxarifado
2.1.3.1.1.4	Divisão de Compras
2.1.3.1.1.5	Divisão de Protocolo
2.1.3.1.1.6	Divisão de Emissão de C.T.P.S
2.1.3.1.1.7	Divisão da Junta do Serviço Militar
2.1.3.1.1.8	Divisão de Informática e Processamento de Dados
2.1.4.1.1	Departamento de Recursos Humanos
2.1.4.1.1.1	Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público
4.	Secretaria das Finanças
4.1.	Gabinete do Secretário
4.1.1.1.1	Departamento de Contabilidade
4.1.1.1.1.1	Divisão de Execução Orçamentária
4.1.1.1.2	Departamento da Tesouraria
4.1.1.1.2.1	Divisão de Pagamento
4.1.1.1.3	Departamento de Arrecadação de Tributos
4.1.1.1.3.1	Divisão de Cadastro

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5.	Secretaria da Educação
5.1.	Gabinete do Secretário
5.1.1.1	Assessoria de Planejamento, Coordenação e Avaliação
5.1.1.1.1	Departamento de Ensino
5.1.1.1.1.1	Divisão de Apoio Pedagógico ao Ensino Fundamental
5.1.1.1.1.2	Divisão de Cadastro, Informação e Estatística
5.1.1.1.1.3	Divisão de Apoio à Educação Especial
5.1.1.1.1.4	Divisão de Apoio à Educação de Jovens e Adultos
5.1.1.1.1.5	Divisão de Apoio Pedagógico à Creche e à Pré-Escola
5.1.1.1.2	Departamento Administrativo e Recursos Humanos
5.1.1.1.3	Departamento de Assistência ao Estudante
6.	Secretaria da Saúde
6.1.	Gabinete do Secretário
6.1.2.1	Assessoria de Planejamento, Avaliação e Auditoria
6.1.3.1	Ouvidoria
6.1.4.1.1	Departamento de Administração e Recursos Humanos
6.1.4.1.2	Central de Regulação de Atendimento
6.1.4.1.2.1	Divisão de Assistência a Pacientes Externos

6.1.4.1.3.	Departamento de Vigilância à Saúde
6.1.4.1.3.1	Divisão de Vigilância Epidemiologia, Controle de endemias, zoonoses, Vigilância Ambiental, Educação em Saúde e Mobilização Social
6.1.4.1.3.2	Divisão de Assistência Farmacêutica
6.1.4.1.3.3	Divisão de Vigilância Sanitária
6.1.4.1.4.	Departamento de Atenção Básica
6.1.4.1.4.1	Divisão de Saúde Bucal
6.1.4.1.4.2	Divisão de Imunização
6.1.4.1.5	Hospital Geral Municipal
6.1.4.1.5.1	Direção Geral
6.1.4.1.5.1.1	Direção Administrativa
6.1.4.1.5.1.1.1	Seção Financeira, Faturamento e Organização dos Serviços
6.1.4.1.5.1.1.2	Seção de Nutrição
6.1.4.1.5.1.1.3	Seção de Assistência Farmacêutica e Almocharifado
6.1.4.1.5.3.2	Direção Clínica
6.1.4.1.5.2.2.1	Seção de Enfermagem
6.1.4.1.5.2.2.2	Seção de Apoio e Diagnóstico
6.1.4.1.5.2.2.3	Seção de Traumatologia
7.	Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
7.1.	Gabinete do Secretário
7.1.2.1.1	Departamento de Obras
7.1.2.1.1.1	Divisão de Obras e Saneamento
7.1.2.1.1.2	Divisão de Fiscalização de Obras
7.1.2.1.2	Departamento de Meio Ambiente
7.1.2.1.2.1	Divisão de Limpeza Pública e Manutenção
7.1.2.1.2.2	Divisão de Urbanismo
7.1.2.1.3	Departamento de Desenvolvimento Urbano
7.1.2.1.3.1	Divisão Técnica
7.1.2.1.3.2	Divisão de Execução
7.1.3	Coordenadoria da Guarda Municipal e Trânsito
7.1.2.1.1	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
7.1.2.1.1	Junta Administrativa de Recursos de infrações
7.1.2.1.1	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação, Transporte, Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística
7.1.2.1.1	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização

Art. 6º - Em anexo, os Quadros constantes da Lei Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 018, de 12 de junho de 2012 com valores reajustados para os cargos que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, Anexos III a VII desta Lei.

Art. 7º - Os novos organogramas das Secretarias modificadas encontram-se em anexo – Anexo IX desta Lei.

Art. 8º - Fica criado o Quadro E, Anexo VIII, Quadro Despadronizado.

Parágrafo Único – O Quadro E – Quadro Despadronizado, criado no caput deste artigo, fica acrescentado à Lei Complementar nº 005, de 20/12/2005, como o Anexo VIII dessa Lei.

Art. 9º – Fica modificada a nomenclatura dos cargos, conforme especificado abaixo:

MUDANÇA DE NOMENCLATURA	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA
Agente Tributário	Agente Fiscal de Tributos
Motorista AB/D	Motorista
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA NOVA
Coordenador de Atendimento	Chefe de Atendimento

Art. 10 – As leis que reajustarão os vencimentos dos servidores poderão ser leis ordinárias, não necessitando de quórum qualificado quando de sua votação.

Art. 11 – O cargo de secretário escolar passa a ser efetivo, e após seu provimento mediante concurso público, os cargos de provimento em comissão ficarão extintos.

Art. 12 – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficientes.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 597, 25/01/2013.

Art. 14 – A Lei complementar nº 005/2005, de 20 de dezembro de 2005 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017. **QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS – QUANTIDADE – QUALIFICAÇÃO**

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Qualificação Exigida
Agente da Guarda Municipal	10	2o. Grau/Conhecimento Básico de Informática/ Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial
Agente de Trânsito	04	2o. Grau/Conhecimento Básico de Informática/ Haver concluído com aproveitamento o curso de formação
Agente Fiscal de Obras	02	2º Grau/ Técnico em Edificações e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de

		Informática
Agente Fiscal de Tributos	02	2º Grau/ Técnico em Contabilidade e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de Informática
Auxiliar Administrativo	20	2o. Grau/Conhecimento Básico de Informática
Calceteiro	02	Ensino Fundamental/experiência na área
Motorista	10	2o. Grau/Carteira de Habilitação categoria D
Operador de Máquinas	02	2o. Grau/Carteira de Habilitação categoria D
Professor Educação Básica II	30	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Secretário Escolar	10	2º Grau/ Técnico em Secretariado Escolar e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de Informática
Técnico de Controle Interno	02	3º. Grau/ Administração/ Direito/ Ciências Contábeis e Registro Profissional

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017. CARGOS EFETIVOS – CARGA HORÁRIA SEMANAL – VENCIMENTO

Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Agente da Guarda Municipal	40h	950,00
Agente de Trânsito	40h	950,00
Agente Fiscal de Obras	40h	1.500,00
Agente Fiscal de Tributos	40h	1.500,00
Auxiliar Administrativo	40h	937,00
Calceteiro	40h	1.200,00
Motorista	40h	1.294,20
Operador de Máquinas	40h	1.294,20
Professor Educação Básica II	20h	1.334,77
Secretário Escolar	40h	1.029,25
Técnico de Controle Interno	40h	3.000,00

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017. ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

QUADRO A QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENTO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.084,75
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	40h	950,00
AGENTE DE TRÂNSITO	40h	950,00
AGENTE FISCAL DE OBRAS	40h	1.500,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	40h	1.500,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO III***	40h	937,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV***	40h	1.012,62
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V***	40h	1.084,75
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1***	40h	1.014,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI***	40h	1.231,79
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VII***	40h	1.294,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	937,00
AUXILIAR EM SAÚDE PADRÃO I***	40h	937,00
AUXILIAR EM SAÚDE PADRÃO II***	40h	937,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	977,93
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	40h	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	937,00
CALCETEIRO	40h	1.200,00
COVEIRO	40h	937,00
COZINHEIRO	40h	937,00
ELETRICISTA	40h	937,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE PADRÃO IX***	20h	1.543,89
ESPECIALISTA EM SAÚDE PADRÃO X***	40h/30h*	3.606,59
ESPECIALISTA EM SAÚDE PADRÃO XI***	12h/plantão	955,48 // 1.001,15
ESPECIALISTA EM SAÚDE PADRÃO XII***	20h	2.903,30
ESPECIALISTA EM SAÚDE PADRÃO XIII***	40h	8.322,95
GARI	40h	937,00
LAVADEIRA	40h	937,00
MOTORISTA	40h	1.294,20
OPERADOR DE MÁQUINAS	40h	1.294,20
ORIENTADOR EDUCACIONAL***	40h	2.054,12
PEDAGOGO***	40h	2.054,12
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I***	20h	1.067,82
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II***	20h	1.334,77
PSICOPEDAGOGO***	40h	2.054,12
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	40h	3.000,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40h	1.029,25
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.294,20
TECNOLOGO DE ALIMENTOS	40h	1.442,62
TELEFONISTA	40h	937,00
TRATORISTA	40h	937,00
TREINADOR	40h	937,00
VIGILANTE	40h	937,00

*** Objeto de Lei específica – Tabela original PCR.

QUADRO DOS VENCIMENTOS ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017. ANEXO II DA LC Nº 018/2012, DE 12/06/2012

TABELAS DE VENCIMENTOS

Assistente em Saúde - Padrão III: Funções diversas expressas abaixo

Abrangência:

Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática,
Auxiliar de Laboratório e Agente Sanitarista

Interstício: Vertical 3%

Padrão III	
40 horas	
A1	R\$ 937,00
A2	R\$ 937,00
A3	R\$ 956,55
A4	R\$ 985,25
B5	R\$ 1.014,81
B6	R\$ 1.045,25
B7	R\$ 1.076,61
B8	R\$ 1.108,91
B9	R\$ 1.142,17
C10	R\$ 1.176,44
C11	R\$ 1.211,73
C12	R\$ 1.248,08
C13	R\$ 1.285,53
C14	R\$ 1.324,09
D15	R\$ 1.363,81
D16	R\$ 1.404,73
D17	R\$ 1.446,87
D18	R\$ 1.490,28
D19	R\$ 1.534,98
D20	R\$ 1.581,03

QUADRO DOS VENCIMENTOS

ANEXO III.2 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO II DA LC Nº 018/2012, DE 12/06/2012

TABELAS DE VENCIMENTOS

Auxiliar em Saúde - Padrão II: Funções diversas expressas abaixo

Abrangência:

Atendente de Consultório, Atendente de Farmácia e Telefonista

Interstício: Vertical 3%

Padrão II	
40 horas	
A1	R\$ 937,00
A2	R\$ 937,00
A3	R\$ 953,42
A4	R\$ 982,02
B5	R\$ 1.011,48
B6	R\$ 1.041,83
B7	R\$ 1.073,08
B8	R\$ 1.105,27
B9	R\$ 1.138,43
C10	R\$ 1.172,59
C11	R\$ 1.207,76
C12	R\$ 1.244,00
C13	R\$ 1.281,32
C14	R\$ 1.319,76
D15	R\$ 1.359,35
D16	R\$ 1.400,13
D17	R\$ 1.442,13
D18	R\$ 1.485,40
D19	R\$ 1.529,96
D20	R\$ 1.575,86

QUADRO DOS VENCIMENTOS

ANEXO III.3 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO II DA LC Nº 018/2012, DE 12/06/2012

TABELAS DE VENCIMENTOS

Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo

Abrangência:

Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante

Interstício: Vertical 3%

Padrão I	
40 horas	
A1	R\$ 937,00
A2	R\$ 937,00
A3	R\$ 937,00
A4	R\$ 961,60
B5	R\$ 990,45
B6	R\$ 1.020,16
B7	R\$ 1.050,77
B8	R\$ 1.082,29
B9	R\$ 1.114,76
C10	R\$ 1.148,20
C11	R\$ 1.182,65
C12	R\$ 1.218,13
C13	R\$ 1.254,67
C14	R\$ 1.292,31
D15	R\$ 1.331,08
D16	R\$ 1.371,01
D17	R\$ 1.412,14
D18	R\$ 1.454,51
D19	R\$ 1.498,14
D20	R\$ 1.543,09

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

QUADRO B

QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT	GRATIFICAÇÃO (R\$)
			Valor Unitário
Presidente da Comissão de Inquérito	FC –1	2	552,82
Membro de Comissão de Licitação	FC –1	2	552,82
Membro de Comissão de Inquérito	FC -3	4	414,61

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário	-	09	*		*
Procurador Jurídico	-	01	*		*
Chefe de Gabinete	-	01	*		*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Diretor Clínico	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Tesoureiro	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Assessor	DAS-2	04	126,93	1.131,97	1.258,90
Assistente do Gabinete	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Ouvidor Geral	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Ouvidor do SUS	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Membro Conselho Tutelar	DAS-3	05	554,87	698,80	1.253,67
Diretor de Escola I	DAS-3	08	554,87	698,80	1.253,67
Diretor de Escola II	DAS-4	12	554,87	569,24	1.124,11
Diretor de Escola III	DAS-5	10	554,87	404,35	959,22
Diretor de Creche	DAS-5	05	554,87	404,35	959,22
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	554,87	404,35	959,22
Diretor de Departamento	DAS-7	23	99,45	837,55	937,00
Diretor da Central de Regulação	DAS-7	01	99,45	837,55	937,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	99,45	837,55	937,00
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	711,75	225,25	937,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-9	01	301,25	635,75	937,00
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	301,25	635,75	937,00
Chefe de Atendimento	DAS-9	06	301,25	635,75	937,00
Chefe de Divisão	DAS-9	45	301,25	635,75	937,00
Secretário Escolar	DAS-10	05	486,45	450,55	937,00
Supervisor de Endemias	DAS-10	01	486,45	450,55	937,00
Chefe de Seção	DAS-10	07	486,45	450,55	937,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	486,45	450,55	937,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-11	02	628,85	308,15	937,00
Chefe Unidade Administrativa UBS	DAS-11	06	628,85	308,15	937,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica, Lei nº 593/2012, de 17 de dezembro de 2012.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE****CHEFIA DE GABINETE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Gabinete	-	01	*	
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	01	626,83	1.722,17
Assessor de Comunicação	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Assessor de Articulação Política e Comunitária	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Ouvidor Geral	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Assistente do Gabinete	DAS-2	01	126,93	1.131,97

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DESP*	01	2.000,00	2.000,00

Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo VIII

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Coordenador de Controle Interno	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Administração	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Patrimônio	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Almoxarifado	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Compras	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Protocolo	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Emissão de C.T.P.S	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Informática e Processamento de Dados	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-9	01	301,25	635,75
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	01	626,83	1.722,17
Chefe de Atendimento	DAS-9	03	301,25	635,75

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Diretor de Departamento de Planejamento e Captação de Recursos	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe de Divisão de Planejamento	DAS-9	01	301,25	635,75
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	126,93	1.131,97

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe de Divisão de Pagamento	DAS-9	01	301,25	635,75

Diretor de Departamento de Arrecadação de Tributos	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe de Divisão de Cadastro	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe de Atendimento	DAS-9	02	301,25	635,75

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Diretor do Departamento de Ensino	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Educação Infantil	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico ao Ensino Fundamental	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Cadastro, Informação e Estatística	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Apoio a Educação Especial	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Apoio a Educação De Jovens e Adultos	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico a Creche e a Pré-escola	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento Administrativo e Recursos Humanos	DAS-7	01	99,45	837,55
Diretor de Departamento de Assistência ao Estudante	DAS-7	01	99,45	837,55
Diretor de Escola I	DAS-3	08	554,87	698,80
Diretor de Escola II	DAS-4	12	554,87	569,24
Diretor de Escola III	DAS-5	10	554,87	404,35
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	711,75	225,25
Diretor de Creche	DAS-5	05	554,87	404,35
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	554,87	404,35
Secretário Escolar	DAS-10	05	486,45	450,55
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP*	01	2.000,00	2.000,00

Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo VIII

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Ouvidor do SUS	DAS-2	01	126,93	1.131,97
Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	01	99,45	837,55
Diretor da Central de Regulação de Atendimentos	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Assistência a Pacientes Externos	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Controle de endemias, zoonoses, Vigilância Ambiental e Mobilização Social	DAS-9	01	301,25	635,75
Supervisor de Endemias	DAS-10	01	486,45	450,55
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe Unidade Administrativa UBS	DAS-11	06	628,85	308,15
Chefe da Divisão de Saúde Bucal	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Imunização	DAS-9	01	301,25	635,75
Hospital Geral Municipal				
Diretor Geral do Hospital	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	99,45	837,55
Seção Financeira, Faturamento e Organização dos Serviços	DAS-10	01	486,45	450,55
Seção de Nutrição	DAS-10	01	486,45	450,55
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado	DAS-10	01	486,45	450,55
Direção Clínica	DAS-1	01	626,83	1.722,17
Seção de Enfermagem	DAS-10	01	486,45	450,55
Seção de Apoio e Diagnóstico	DAS-10	01	486,45	450,55
Seção de Traumatologia	DAS-10	01	486,45	450,55

Quadro Despadronizado E, Anexo VIII

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Obras	DAS-7	01	99,45	837,55

Chefe da Divisão de Obras e Saneamento	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Manutenção	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Técnica	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Execução	DAS-9	01	301,25	635,75
Coordenador da Guarda Municipal e Trânsito	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação, Transporte, Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-9	01	301,25	635,75
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	301,25	635,75

Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo VIII

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda, Benefícios Assistenciais e Programas de Transferência de Renda	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Benefícios Assistenciais	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Programas de Transferência de Renda	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Ações Socio-Assistenciais	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Apoio As Associações Comunitárias	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações da Proteção Social Especial	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de PSE de Média Complexidade	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de PSE de Alta Complexidade	DAS-9	01	301,25	635,75
Diretor do Departamento de Administrativo Financeiro	DAS-7	01	99,45	837,55
Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Vigilância Social	DAS-9	01	301,25	635,75
Membro do Conselho Tutelar	DAS-3	05	554,87	698,80
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	486,45	450,55

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	DAS-7	01	99,45	837,55
Chefe da Divisão de Agricultura E Pecuária	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe da Divisão de Cadastro	DAS-9	01	301,25	635,75
Chefe de Atendimento	DAS-9	01	301,25	635,75
Administrador do Mercado Sede	DAS-9	01	301,25	635,75
Administrador do Mercado Distrito	DAS-11	02	628,85	308,15

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento da Cultura, Esporte e Juventude	DAS-7	01	99,45	837,55

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

QUADRO D

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES

ESTABILIZADOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENTO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.084,75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	937,00
GARI	40h	937,00
MOTORISTA	40h	1.294,20
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	1.067,82
PROFESSOR LEIGO	40h	937,00
SUPERVISOR	40h	937,00
VIGILANTE	40h	937,00

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005****QUADRO D1
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
SEM ESTABILIDADE**

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENTO R\$
AGENTE DE SAÚDE	40h	937,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV	40h	1.012,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	937,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI	40h	1.231,79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	937,00
COZINHEIRO	40h	937,00
MOTORISTA	40h	1.294,20
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	20h	1.067,82
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.294,20
TELEFONISTA	40h	937,00
VIGILANTE	40h	937,00

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005****QUADRO D2****QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES****SEM VAGA – REINTEGRADOS VIA JUDICIAL**

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENTO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	937,00
COZINHEIRO	40h	937,00
ELETRICISTA	40h	937,00
MOTORISTA	40h	1.294,20
VIGILANTE	40h	937,00

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO****QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor Jurídico	DESP	01	2.000,00	2.000,00
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2.000,00	2.000,00
Coordenador da Guarda Municipal e Trânsito	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Coordenador de Controle Interno	DESP*	01	2.000,00	2.000,00
Diretor Geral do Hospital	DESP	01	2.000,00	2.000,00

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**ORGANOGRAMAS****ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4186233